



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Auditoria Interna

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
2020

Campo Grande/MS



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1 Composição da equipe	3
2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS.....	4
3. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT	9
4. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT	9
5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS	39
5.1. Efeitos diretos e indiretos da pandemia do Covid-19	39
5.2. Recursos humanos	40
5.3. Capacitações	40
6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS	41
7. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS	46
8. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.....	50
9. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ.....	51
10. CONCLUSÃO.....	52
ANEXO I - TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (Controladoria-Geral da União)	54
ANEXO II - TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO (Tribunal de Contas da União).....	60



1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), vinculada ao Conselho Superior (COSUP), é um órgão técnico de avaliação e consultoria e tem a finalidade de contribuir, de forma independente e objetiva, com o aprimoramento da gestão e o alcance dos objetivos institucionais, estando sujeito, na forma do disposto no art. 15 do Decreto nº 3.591/00, à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU).

A AUDIT/IFMS, no cumprimento das suas obrigações legais, apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do Exercício de 2020 (RAINT/2020), elaborado de acordo com as normas contidas no Capítulo IV da Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), tendo como objetivo a apresentação dos resultados dos trabalhos de Auditoria realizados em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2019).

1.1 Composição da equipe

A equipe da Auditoria Interna do IFMS contou durante o exercício de 2020 com um total de 5 servidores, sendo 2 (dois) ocupante do cargo de auditor, 2 (dois) ocupantes do cargo de contador e 1 (um) ocupante do cargo de assistente em administração, conforme disposto no quadro abaixo.

Equipe de Auditoria Interna – Exercício 2020				
Nome	Cargo	Função	Formação Acadêmica	Período na Auditoria
Angelo Borralho Hurtado	Auditor	Auditor- Chefe (a partir de 17/03/2020)	Bacharelado em Ciências Econômicas Especialização em Gestão Pública Mestrando em Administração Pública	Todo o exercício
Cristiane Alves da Silva Moura*	Contador	-	Bacharelado em Ciências Contábeis Especialização em Contabilidade Mestre em Ciências Contábeis	Todo o exercício
Fabiano da Anunciação Campoano	Contador	-	Bacharelado em Ciências Contábeis Especialização em Gestão Pública	Todo o exercício
Luis Fernando Davanso Corte	Auditor	Auditor- Chefe (Até 16/03/2020)	Bacharelado em Ciências Contábeis Especialização em Contabilidade Financeira e Auditoria Mestrando em Assessoria em Administração	Todo o exercício
Marcelo Moro Medina	Assistente em Administração	-	Bacharelado em Ciências Econômicas Especialização em Economia e em Direito Administrativo	Todo o exercício

*Servidora com afastamento parcial (50% da carga horária semanal) para cursar o mestrado até 30/06/2020.

Fonte: Sistema SUAP



2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

Do total de 14 ações previstas, 13 foram realizadas (92,85%). Quanto à única ação não concluída, encontra-se em fase de relatoria e, tão logo seja finalizada, será encaminhada via ofício para ciência da CGU e publicada no site oficial do IFMS.

No quadro abaixo, estão dispostas as ações previstas no PAINT 2020 e seu status na data de elaboração do presente relatório.

Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados		
Trabalhos de Auditoria	Item do PAINT 2020	Situação
Auditoria na Atividade Docente: Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório das Atividades Desenvolvidas (RAD)	7	Realizado
Auditoria nas Bibliotecas	8	Não concluído
Auditoria em Transparência no relacionamento com Fundações de Apoio	9	Realizado
Auditoria no PRONATEC – Sobreposição de carga horária	10	Realizado
Auditoria nos Almojarifados	Extraordinária	Realizado
Ações de Assessoramento	Item do PAINT 2020	Situação
Atuação da Controladoria-Geral da União (CGU)	1	Realizado
Atuação do Tribunal de Contas da União (TCU)	2	Realizado
Relatório de Gestão 2019	6	Realizado
Assessoramento/Orientação à Alta Administração do IFMS	11	Realizado
Ações de Monitoramento	Item do PAINT 2020	Situação
Monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna	3	Realizado
Ações de Desenvolvimento da Unidade de Auditoria Interna	Item do PAINT 2020	Situação
Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT 2018)	4	Realizado
Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2020)	5	Realizado
Capacitações e treinamentos da equipe da Auditoria Interna	12	Realizado
Elaboração do PGMQ	13	Realizado

Fonte: AUDIT/IFMS



Nos quadros seguintes, apresentamos um resumo dos trabalhos de auditoria realizados e a síntese dos resultados obtidos. Nos rodapés, constam os links da publicação dos respectivos relatórios no site oficial do IFMS.

Ordem de Serviço nº 001/2020	
“Auditoria na Atividade Docente: Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório das Atividades Desenvolvidas (RAD)” ¹	
Período de execução: 15/04/2020 a 23/11/2020	Equipe: Cristiane Moura e Fabiano Campoçano*
Resumo da ação e síntese dos resultados	
<p>Ação que teve por objetivo verificar a conformidade do processo da atividade docente, no que tange ao planejamento e execução, identificando os pontos fortes e fracos de controle, sugerindo medidas que venham a fortalecê-lo.</p> <p>O escopo da ação correspondeu às atividades docentes desenvolvidas no período compreendido entre o segundo semestre do exercício 2019 (2019.2) e o primeiro semestre do exercício 2020 (2020.1). A amostra correspondeu a 100% dos docentes em cargo de gestão na e 10% dos docentes por <i>campi</i> do IFMS.</p> <p>Detectou-se a existência de normativos que dispõem sobre diretrizes para a gestão das atividades docentes de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional. Em adição, são disponibilizados procedimentos e ferramentas para gestão, acompanhamento e avaliação das atividades docentes -Sistema Acadêmico-, estando em consonância com o que rege a Portaria nº 17, de 11.05.2016 SETEC/MEC.</p> <p>Quanto aos Planos Individuais de Trabalho (PIT) e os Relatórios de Atividades Desenvolvidas (RAD), apesar da existência de normativos e sistema disponível, foram evidenciadas fragilidades que vão desde subutilização à falha na atualização do Sistema Acadêmico. A ocorrência dessas fragilidades impossibilita a geração de informação fidedigna (de forma objetiva, transparente e clara), impossibilitando a utilização do sistema como sistema como ferramenta de gestão, não espelhando a realidade.</p> <p>À vista das fragilidades citadas, que vão desde subutilização à falha na atualização do Sistema Acadêmico, há o comprometimento das informações divulgadas no sítio institucional em relação aos PITs e RADs. De maneira adicional, constatou-se a ausência de cadastramento de PIT, no Sistema Acadêmico, de docentes constantes na amostra investigada por essa auditoria, bem como divergência do número de docentes cadastrados nos sistemas utilizados (Sistema Acadêmico e SUAP). Logo, apesar da disponibilização da informação, essa não se mostra completa e fidedigna.</p> <p>No que se refere aos processos relacionados ao PIT e RAD, esses não estão mapeados e nem possuem fluxo de processos disponibilizado para consulta. Isso posto, apesar da existência de normativos e funcionalidades que serviriam de mecanismos de controles, tais opções não se mostram efetivas devido a não ocorrência da sua utilização e monitoramento. Por fim, os riscos não são identificados nem mensurados.</p> <p>Foram emitidas recomendações no intuito fomentar a completa e indispensável implementação dos normativos, utilização dos sistemas disponíveis, bem como das funcionalidades que darão suporte ao efetivo controle. As recomendações emitidas serão cadastradas no sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, e-Aud, e terão as suas implementações acompanhadas mediante monitoramento no próprio sistema.</p>	

*Servidor compôs a equipe de trabalho até a data de 30/09/2020, quando foi designado como responsável pela ação nos almoxarifados (OS nº 004/2020).

¹ Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorios-de-auditoria/2020/relatorio-de-auditoria-001-2020-atividade-docente-pit-e-rad.pdf>



Ordem de Serviço nº 002/2020 “Auditoria nas Bibliotecas”	
Período de execução: A partir de 15/07/2020	Responsável: Luis Fernando Corte
Resumo da ação e síntese dos resultados	
<p>Ação que tem como objetivo avaliar a maturidade dos controles internos do processo de gestão das Bibliotecas do IFMS, buscando avaliar os riscos envolvidos no processo.</p> <p>Os objetivos específicos definidos foram:</p> <ol style="list-style-type: none">4.1. Verificar o cumprimento da legislação pertinente.4.2. Verificar a existência e o cumprimento dos normativos internos.4.3. Avaliar o grau de maturidade dos controles internos.4.4. Assessorar a Gestão do IFMS na identificação e mapeamento dos riscos (incluído em substituição às visitas in loco nos campi, que não serão realizadas em virtude das medidas de isolamento para combate à pandemia do Covid-19). <p>Durante a execução dos trabalhos, a Pró-Reitoria de Ensino, responsável pelas diretrizes das bibliotecas no IFMS, optou por não realizar a etapa de assessoramento na identificação e mapeamento dos riscos. A justificativa apresentada foi o acúmulo de demandas no setor em virtude da pandemia e das atividades não-presenciais de ensino, além do número reduzido de servidores no setor para atender à demanda específica.</p> <p>O trabalho encontra-se em fase de relatoria por parte do auditor responsável desde 08/12/2020, quando o setor auditado se manifestou sobre os achados de auditoria.</p>	

Ordem de Serviço nº 003/2020 “Auditoria nos Almoxarifados” ²	
Período de execução: 01/10/2020 a 29/03/2021	Responsável: Fabiano Campoçano
Resumo da ação e síntese dos resultados	
<p>Ação que teve como objetivo avaliar a maturidade dos controles internos do processo de gestão dos Almoxarifados do IFMS, buscando avaliar os riscos envolvidos no processo.</p> <p>Evidenciou-se que o IFMS dispõe de normativo interno atualizado e em conformidade com a legislação pertinente. Apesar disso, não evidenciou-se seu adequado cumprimento por todas as unidades de almoxarifado da instituição.</p> <p>Como consequência do não cumprimento na íntegra do regulamento, constatou-se valores díspares nos registros da conta almoxarifados nos sistemas de gestão utilizados (SUAP e SIAFI). Tal situação evidencia a ausência de controle e subutilização dos mecanismos tecnológicos disponibilizados pelos gestores responsáveis.</p> <p>Quanto aos controles internos, não se demonstrou a existência de mecanismos que garantam a execução do processo de forma íntegra e livre de fraudes e erros. Verificou-se que os processos não são mapeados e os riscos não são identificados nem mensurados.</p>	

² Disponível em: https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorios-de-auditoria/2020/ra-003_2020-almoxarifados.pdf



Um ponto que cabe destaque foi a ausência de treinamento dos servidores lotados nos almoxarifados quanto à prevenção e combate de situações de incêndio e pânico, além do relato de espaços inapropriados para a segurança da comunidade do IFMS.

No intuito de mitigar as fragilidades identificadas, foram emitidas recomendações buscando fomentar a completa aderência dos procedimentos ao normativo interno, a regularização de saldos entre sistemas com o estoque real no campus, a adoção de medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como a implantação de medidas que auxiliarão no combate à erros e fraudes.

Foram emitidas ainda recomendações no intuito da realização de inventário dos estoques dos almoxarifados, desfazimento de material inservível e retirada de material estranho ao setor, com o intuito de propiciar uma otimização do espaço utilizado e, conseqüentemente, possibilitando melhoras na gestão e controle interno.

Ordem de Serviço nº 004/2020

“Auditoria em Transparência no relacionamento com Fundações de Apoio”³

Período de execução: 02/12/2020 a 08/02/2021

Responsável: Cristiane Moura

Resumo da ação e síntese dos resultados

Ação realizada a partir de 2019 em virtude de determinação constante no Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário, com o intuito de avaliar a transparência e a adequação dos sítios eletrônicos das Instituições Federais de Ensino e das Fundações de Apoio com as quais se relacionam. Trata-se do segundo ciclo de análise da Auditoria Interna.

Detectou-se que o status das recomendações oriundas do Relatório nº 005/2019 – AUDIT/IFMS, e cadastradas no e-Aud, estão com prazo expirado. As medidas adotadas pela unidade auditada foram insuficientes para implementação das recomendações.

Quanto aos mecanismos de controle, essa auditoria conclui que não foi possível constatar melhorias, uma vez que as recomendações não foram implementadas, não houve apresentação do fluxo e/ou mapeamento dos controles implementados, e os mesmos não estão disponíveis para consulta.

No que se refere a conformidade do fluxo dos processos com os normativos, verificou-se a existência de regulamento que baliza as relações entre o IFMS e as Fundações de Apoio, aprovado por meio da Resolução do Conselho Superior COSUP/IFMS nº 100, de 1º de dezembro de 2017 e homologado pela Resolução nº 007, de 26 de março de 2018. Em adição, há a definição das competências no organograma da instituição, disponibilizados no site institucional para eventual consulta.

Apesar da existência de normativos e da definição de competências no organograma da instituição, os setores envolvidos não têm a mesma percepção do fluxo do processo da relação do IFMS com as Fundações de Apoio. Desta forma, há fragilidade na consolidação do fluxo processual, bem como da percepção dos normativos.

Em relação à transparência ativa do relacionamento do IFMS com as Fundações de Apoio, essa auditoria identificou ausência de informações institucionais e organizacionais no site institucional de forma centralizada, inviabilizando o controle social. Conclui-se que a transparência não é efetiva.

No que se tange aos processos de relacionamento do IFMS com as Fundações de Apoio, os mapeamentos dos mesmos não foram evidenciados e nem possuem fluxos de processos disponibilizados para consulta. Isso posto,

³ Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorios-de-auditoria/2020/ra-004-fundacao-de-apoio.pdf>



apesar da existência de normativos e competências definidas no sítio institucional, não resta evidenciado o monitoramento.

Por fim, os riscos não são identificados nem mensurados. Foram emitidas recomendações no intuito fomentar a completa e indispensável implementação dos normativos, estas serão cadastradas no sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, e-Aud, e terão as suas implementações acompanhadas mediante monitoramento no próprio sistema.

Ordem de Serviço nº 005/2020	
“Auditoria no PRONATEC – Sobreposição de carga horária” ⁴	
Período de execução: 02/12/2020 a 02/03/2021	Responsável: Luis Fernando*
Período de execução: 03/03/2021 a 20/04/2021	Responsável: Adriele Lins
Resumo da ação e síntese dos resultados	
<p>Ação realizada desde 2016 em virtude de determinação constante no Acórdão TCU nº 1.006/2016 – Plenário, com o intuito de averiguar casos de sobreposição de carga horária de servidores públicos das instituições de ensino ofertantes do PRONATEC.</p> <p>Avaliou-se a regularidade da execução da carga horária de servidores do IFMS que atuam/atuaram no PRONATEC no exercício de 2020, avaliou-se também o grau de maturidade dos controles internos, assim como o monitoramento das recomendações pendentes do relatório 005/2016 - AUDIT/IFMS, obtendo respostas para todas as questões de auditoria planejadas.</p> <p>Identificou-se a ocorrência de sobreposição de carga horária nas atividades laborais do IFMS com as atividades desenvolvidas por bolsista do Pronatec, evidenciando que o controle de carga horária ainda possui fragilidades, mesmo diante de orientações formais realizadas pelo Cread e pela Coordenação do Pronatec.</p> <p>Feitas as devidas ponderações das limitações causadas pelo contexto da pandemia mundial do Covid-19 no controle eletrônico da frequência dos servidores, a utilização de folha de frequência manual deve seguir a observância da não sobreposição de carga horária por parte dos servidores bolsistas.</p> <p>Quanto aos controles internos, não se demonstrou a existência de mecanismos que garantam a execução do processo de forma íntegra e livre de fraudes e erros. Verificou-se que os processos não são mapeados e os riscos não são identificados nem mensurados.</p> <p>Considerando o exposto, recomendações foram emitidas com o intuito de fortalecer os controles e mitigar novas ocorrências das falhas detectadas.</p>	

* Houve um remanejamento na equipe de trabalho possibilitado pela chegada de uma nova auditora na equipe em fevereiro de 2021. A medida foi tomada buscando minimizar os impactos no PAINT causados pelo atraso na ação das Bibliotecas.

⁴ Relatório aguardando posicionamento do setor auditado sobre a existência de dados sigilosos para posterior publicação. Prazo final para manifestação: 04/05/2021.



3. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

A Auditoria Interna recebeu uma demanda extraordinária da Alta Gestão do IFMS para a realização de auditoria no processo de gestão dos almoxarifados.

A justificativa apresentada foi a detecção, por parte da gestão, da necessidade de aferir a eficiência dos controles internos, procedimentos de recebimento, estocagem, conservação, distribuição e controle de materiais de consumo dos almoxarifados IFMS.

Considerando que a atual gestão do IFMS ainda não havia sido empossada quando o PAINT 2020 foi elaborado, portanto, em função do atendimento aos prazos previstos de envio, não participou de sua elaboração e que, segundo o Art. 85 da IN/CGU nº 3/2017 (Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal), é dever da Unidade de Auditoria Interna considerar as expectativas da alta administração para a elaboração do Plano de Auditoria Interna, decidiu-se pela admissibilidade da execução da ação durante o exercício 2020.

Cumprir constar que a inclusão foi aprovada pelo pleno do Conselho Superior do IFMS, por meio da Resolução/COSUP nº 12/2020.

Os resultados do trabalho foram dispostos no capítulo anterior (Ordem de Serviço nº 003/2020 – Almoxarifados).

4. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO PAINT

A AUDIT/IFMS obteve acesso para cadastro no e-Aud de suas próprias recomendações em 18/06/2020, e, após lançar todas as recomendações emitidas em aberto, iniciou o monitoramento em 17/08/2020.

Considerando que em dezembro de 2019 houve troca na gestão da instituição e que 100% das recomendações inicialmente cadastradas foram emitidas durante a gestão anterior, os prazos das recomendações foram todos prorrogados, inicialmente para 01/10/2020 e, posteriormente, para 01/03/2021, com o intuito de propiciar tempo hábil para que os atuais gestores tomassem conhecimento das recomendações em aberto.



Em relação aos trabalhos abertos no exercício 2020 foram emitidas 41 recomendações. Desse montante, 19 foram emitidas em 2020 (Auditoria: Atividade docente – PIT/RAD) e o restante já em 2021, conforme foram se encerrando os trabalhos.

Para fins de definição do status das recomendações, a classificação das recomendações está alinhada aos termos definidos no sistema e-Aud.

Providências
Não houve providência: a unidade auditada ainda não adotou nenhuma providência em relação à implementação da recomendação
Recomendação consolidada em outra recomendação: o monitoramento da recomendação foi concluído, por estar contemplada em outra recomendação
Recomendação implementada: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram suficientes para implementação integral da recomendação
Recomendação implementada parcialmente: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram suficientes para implementação parcial da recomendação
Recomendação não implementada – ação inadequada ou insuficiente: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram inadequadas ou insuficientes para implementação da recomendação
Recomendação não implementada – assunção de risco pelo gestor: a unidade auditada manifestou que não irá implementar as ações indicadas, e declarou assumir o risco decorrente da não implementação

Quadro: Status das providências adotadas.

Fonte: Manual do e-Aud. Disponível em: www.eaud.cgu.gov.br

Quadro demonstrativo das de recomendações emitidas em 2020

Relatório	Constatação	Recomendação	id	Prazo	Status
001/2020: Atividade Docente – PIT e RAD	1: Impossibilidade de acesso/ausência de PIT, no Sistema Acadêmico, de docentes constantes na amostra.	001: Realizar o levantamento de informações divergentes nos Sistemas Acadêmico e SUAP, de forma a subsidiar a interlocução com a DIRTÍ para correção das inconsistências, tanto nos Sistemas (Acadêmico e SUAP) quanto no sítio do IFMS.	#908468	21/06/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	2: Número de docentes cadastrados no Sistema Acadêmico diverge do número de docentes cadastrados no SUAP.				
	3: PIT não preenchido no Sistema Acadêmico.	002: Definir um fluxo de controle dos PITs cadastrados no Sistema Acadêmico, identificando os responsáveis pelo monitoramento.	#908483	05/04/2021	Não houve providência



	4: PIT preenchido no Sistema Acadêmico após o prazo previsto no calendário.				
	5: PIT ainda não aprovado no Sistema Acadêmico.				
	6: PIT sem aprovação do PAT Pesquisa pela COPEI	003: Emitir informativo orientando a utilização efetiva das funcionalidades ao preencher o PIT, bem como a utilização dos filtros disponíveis no Sistema Acadêmico e do campo para a anexação de arquivo, de forma que sejam respeitadas as datas estipuladas em calendário letivo e atualizações dos registros.	#908485	21/06/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	7: Docentes alocaram Atividades de Pesquisa/Extensão e não evidenciaram a comprovação junto ao Sistema Acadêmico referente às respectivas atividades.				
	8: PIT sem aprovação do PAT Extensão pela COERI				
	9: PIT com alocação de Capacitação sem comprovação de matrícula/Aprovação da chefia imediata.	004: Contemplando os artigos 41 e 42, da Resolução nº 061, de 28 de julho de 2017 que tratam da orientação e apoio aos campi no desenvolvimento de ações relativas às Pró-Reitorias, recomendamos que a PROEN emita informativo destinado às chefias imediatas, vinculadas a Pró-Reitoria (reitoria e campi), orientando o efetivo monitoramento das ações de desenvolvimento do servidor em serviço, até a conclusão das mesmas, com a verificação dos comprovantes apresentados (item v, art. 3º da Instrução de Serviço 1/2020 - DIGEP/RT/IFMS).	#908488	-	Implementada
		005: De maneira complementar, recomendamos à DIGEP a emissão de informativo destinado à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus – COGEP- orientando o acompanhamento dos processos de afastamento e ações de desenvolvimento em serviço dos servidores lotados na unidade, de forma a garantir o cumprimento das regras vigentes. (Item IX, art. 4º, Instrução de Serviço 1/2020 - DIGEP/RT/IFMS).	#908506	-	Implementada
		006: Em adição, recomendamos, ainda à DIGEP a emissão de informativo buscando o alinhamento das ações, junto à CODEV, de acompanhamento dos processos de afastamento e ações de desenvolvimento em serviço dos servidores lotados na unidade, de forma a garantir o cumprimento das regras vigentes (Item X, art. 5º da Instrução de Serviço 01/2020 DIGEP/RT/IFMS). De maneira complementar, o desempenho de outras competências no âmbito do planejamento, execução e monitoramento de execução na Reitoria e sistemicamente no IFMS, visando ao cumprimento do disposto no Decreto nº 9.991, de 2019, na Instrução Normativa nº 201, de 2019, e nesta Instrução de Serviço. (Item XII,	#908508	-	Implementada



		art. 5º, Instrução de Serviço 01/2020 (DIGEP/RT/IFMS)			
10: Cumprimento de maneira discricionária, quanto ao preenchimento da carga horária, das Atividades de Apoio à Gestão Institucional estabelecidas por meio de portarias.		007: Emitir informativo destinado às chefias imediatas vinculadas a Pró-Reitoria (reitoria e campi) orientando que as portarias emitidas, acerca de Atividades de Apoio à Gestão Institucional, disponham da carga horária a ser utilizada pelo docente, garantindo assim a objetividade, transparência e controle social.	#908510	30/06/2021	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente
11: PIT com alocação de Atividades de Gestão Institucional sem comprovação por meio de instrumento legal.					
12: PIT possui alocação de carga horária em sala de aula não condizente com a Função Gratificada ou Cargo de Direção ocupado pelo docente.		008: Formalizar a dispensa de ministrar aula e anexar a comprovação ao Sistema Acadêmico.	#908513	10/05/2021	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente
		009: Recomendamos que a proposta de alteração/complementação do normativo, implementação da funcionalidade "ser dispensados de ministrar aulas" no Sistema Acadêmico para docentes ocupantes de cargos de direção CD1 e CD2, seja proposta ao COSUP, para dar respaldo ao ato, não recaindo na conveniência e oportunidade e sim, legalidade	#908514	30/06/2021	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente
13: PIT evidenciando o não cumprimento do mínimo de horas/aulas semanais estipulado em normativo.		010: Emitir informativo orientando a implementação de ações de planejamento no que se refere à distribuição uniforme das atividades docentes e o efetivo monitoramento das atividades desenvolvidas pelos docentes, de forma que sejam cumpridas as jornadas de trabalho, conforme estabelecido nos normativos existentes e ao princípio da eficiência na administração pública.	#908516	-	Implementada
14: Distribuição da carga horária, referente a atividades, não condizente do estipulado em normativo.					
15: PIT sem observação do descanso de pelo menos 1 hora de intervalo entre dois turnos de trabalho.		011: Contemplando os artigos 41 e 42, da Resolução nº 061 de 28 de julho de 2017, que trata da orientação e apoio aos campi no desenvolvimento de ações relativas às Pró-Reitorias, recomendamos à PROEN a emissão de informativo destinado às chefias imediatas, vinculadas a Pró-Reitoria (reitoria e campi), orientando o efetivo monitoramento das inconsistências presentes na folha de frequência, com base nas solicitações de ausências, atestados, relatório de viagem, apresentados pelo servidor. O informativo deve reiterar que é de total responsabilidade das chefias imediatas a conferência das folhas de frequências dos servidores, assim como a aceitação das justificativas apresentadas (Art. 23 e Art. 24 do Regulamento nº 001, de 1º de junho de 2012 – 2ª	#908521	30/06/2021	Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente



		Edição – Atualizada em 29 de janeiro de 2013 - Dispõe acerca da Política de uso do ponto eletrônico e da jornada de trabalho dos servidores do IFMS).			
		012: De maneira complementar, recomendamos à DIGEP a emissão de informativo destinado à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus – COGEP- orientando a verificação, com base na folha de frequência do mês e após a realização das justificativas pelos servidores da homologação pelas chefias imediatas, ao elaborar o relatório de frequência que deverá ser encaminhado à Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente (Art. 25 do Regulamento nº 001, de 1º de junho de 2012 – 2ª Edição – Atualizada em 29 de janeiro de 2013 - Dispõe acerca da Política de uso do ponto eletrônico e da jornada de trabalho dos servidores do IFMS).	#908523	-	Implementada
16: Folha de Frequência com apontamentos de Home Office/Fora de Sede e/ou Horário Flexibilizado.		013: Recomendamos à DIGEP a emissão de informativo destinado aos docentes referente à Nota Técnica SEI nº 28499/2020/ME e ao Parecer nº 00434/2020/PROJU/PFIFMATO GROSSO DO SUL/PGF/AGU, enfatizando os procedimentos para registro, acompanhamento e homologação a folha de frequência durante a pandemia do COVID19.	#908528	-	Implementada
17: Frequências não abonadas/homologadas pela chefia imediata.					
18: Frequência sem registro e com/sem abono.					
19: PIT de períodos anteriores ainda pendentes de cadastramento e/ou aprovação.		014: Fazer um levantamento, em conjunto a DIRTI e demais áreas envolvidas, para verificar se causas para inconsistências de períodos anteriores foram sanadas.	#908541	01/03/2021	Não houve providências
20: Fragilidades nos controles internos		014-2: Realizar ações contínuas de conscientização da completa e indispensável utilização dos normativos e do sistema acadêmico em eventos/reuniões com docentes, utilizando o labor de servidores, docentes ou não, que trabalharam no desenvolvimento do Sistema Acadêmico na forma multiplicadores.	#908548	-	Implementada
		015: Disponibilizar, dentro do próprio sistema acadêmico, os tutoriais existentes de orientação de lançamentos no Sistema Acadêmico.	#908550	-	Implementada
		016: Mapear os processos relacionados ao PIT e RAD.	#908557	05/05/2021	Não houve providências
		017: Mapear os riscos dos processos relacionados ao PIT e RAD.	#908558	-	Suspensa
021: Fragilidades no cumprimento dos requisitos relativos à publicidade e transparência das		018: Recomendamos que a PROEN realize o levantamento de informações divergentes nos Sistemas (Acadêmico e SUAP) e o divulgado no sítio institucional, de modo que o atendimento às recomendações do Acórdão nº 2729/2017 -	#908560	30/06/2021	Implementada parcialmente



	atividades vigentes de ensino, pesquisa e extensão dos docentes.	TCU – Plenário e a transparência sejam efetivos.			
003/2020: Almoxarifados	001: Controles internos em nível informal	001: Mapear processos relacionados ao setor de Almoxarifado	#952636	20/07/2021	Não houve providências
		002: Mapear os riscos inerentes aos processos relacionados ao setor do Almoxarifado.	#952641	-	Suspensa
	002: Disparidade de saldo da conta de almoxarifado entre SUAP e SIAFI	003: Proceder à realização de inventário físico dos estoques do Almoxarifado	#952654	20/07/2021	Não houve providências
		004: Ajuste do saldo das contas do Almoxarifado no SUAP e SIAFI	#952660	20/07/2021	Não houve providências
		005: Realizar orientação quanto à emissão mensal do RMA	#952663	20/05/2021	Não houve providências
	003: Materiais sem registro de saída no período analisado	006: Que cada campus proceda à consulta aos demais campi sobre a existência e disponibilidade de material necessário ao seu suprimento	#952670	20/07/2021	Não houve providências
		007: Realizar procedimento de desfazimento de materiais inservíveis	#952671	20/04/2022	Não houve providências
	004: Deficiência nas medidas de prevenção e combate a incêndio, sinalização de emergência, acesso fácil a equipamentos de combate a incêndio (extintores, hidrante, mangueira de incêndio, sistema de alarme, etc.)	008: Certificar de que as instalações físicas e disposição dos materiais no almoxarifado atendam às exigências para a emissão ou renovação de Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar	#952673	20/05/2021	Não houve providências
	005: Ausência de treinamento de combate a incêndio	009: Fornecer treinamento de prevenção e combate a incêndio aos servidores lotados nos almoxarifados da instituição.	#952719	20/10/2021	Não houve providências
		010: Normatizar o curso de prevenção e combate a incêndio como requisito ao servidor lotado no setor de almoxarifado.	#952726	20/10/2021	Não houve providências
	006: Instalações físicas inadequadas ou insuficientes	011: Proceder as adequações necessárias para o atendimento da Seção IV do Regulamento do Almoxarifado	#952731	20/10/2021	Não houve providências
		012: Proceder a transferência ou adequação do local de funcionamento do almoxarifado no Campus Dourados, de modo a garantir acesso de pessoas à escada de incêndio do prédio	#952736	20/07/2021	Não houve providências
	007: Material estranho às atividades do setor de almoxarifado	013: Proceder à retirada dos materiais estranhos ao Setor de Almoxarifado	#952750	20/07/2021	Não houve providências
	008: Ausência de segregação de funções	014: Realizar um estudo de dimensionamento da força de trabalho mínima para o desempenho adequado dos setores de almoxarifado do IFMS	#952765	20/07/2021	Não houve providências
004/2020: Transparência na relação com Fundações de Apoio*	002: Ausência de informações institucionais e organizacionais na	004: Recomendamos que a PROAD realize, junto a PROEX, o levantamento de informações acerca das relações do IFMS com as Fundações de Apoio, como forma de subsidiar a divulgação no sítio institucional das informações dos contratos e	#947327	31/05/2021	Não houve providências



	página eletrônica do IFMS sobre as regras e condições do relacionamento com a FAPEC	convênios com Fundações de Apoio, atentando-se aos requisitos propostos pelo Acórdão 1.178/2018 – TCU- Plenário às IFES e IFs.			
	003: Percepção do Fluxo das atividades/trâmites do processo não condizente com o estipulado em normativo interno e competências organizacionais, por parte de uma das Pró-Reitorias envolvidas no processo.	005: Recomendamos à PROAD mapear os processos que abrangem às relações entre o IFMS e as Fundações de Apoio, identificando os responsáveis pelo monitoramento.	#947338	30/06/2021	Não houve providências
	004: Fragilidades nos controles internos	006: Mapear os processos que abrangem as relações entre o IFMS e as Fundações de Apoio, identificando os responsáveis pelo monitoramento.	#947349	30/06/2021	Não houve providências
		007: Mapear os riscos dos processos que abarcam as relações com Fundação de Apoio	#947359	-	Suspensa
005/2020: Sobreposição de carga horária de servidores no PRONATEC	001: Sobreposição de horários entre a carga horária regular de servidores do IFMS e sua jornada de bolsista dedicadas às atividades do PRONATEC no exercício de 2020	001: Que a Coordenação do PRONATEC adote providências para levantamento em relação ao cumprimento das jornadas de trabalho dos servidores bolsistas que não foram abrangidos pela amostra analisada, buscando identificar a existência de outras situações de sobreposição de jornada de trabalho.		30/06/2021	Não houve providências
		002: Posteriormente ao devido levantamento dos servidores não abrangidos na amostra, além do caso ora relatado, adotar medidas visando resolver os casos de sobreposição de jornada identificados, com vistas à restituição dos recursos percebidos indevidamente ou compensação da carga horária regular da Instituição.		30/06/2021	Não houve providências
	002: Controles Internos em nível informal e suscetíveis a fragilidades	003: Mapear os processos referentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego- Pronatec.		30/08/2021	Não houve providências
		004: Mapear os riscos dos processos referentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego- Pronatec.		30/08/2021	Suspensa

Fonte: Planilha de Monitoramento 2020 – AUDIT/IFMS. Atualizada em 30/04/2021.

* Constatação 001 e as Recomendações 001, 002 e 003 são as mesmas do RA nº 005/2019 e optou-se por não duplicá-las.

Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas no exercício 2020, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINTEC

Recomendações implementadas	8	19,5%
Implementadas parcialmente	1	2,45%
Finalizadas pela assunção do risco	0	-
Não implementadas – Ação inadequada ou insuficiente	6	14,65%



Não houve providências – Recomendação Vincenda (prazo não expirado)	21	51,20%
Não houve providências (com prazo expirado)	1	2,45%
Suspensas	4	9,75%
Total de recomendações emitidas em 2020	41	100%

Fonte: Sistema e-Aud. Atualizada em 29/04/2021.

No quadro a seguir, constam as recomendações emitidas pela Auditoria Interna desde 2016 e seus respectivos status de implementação.

Quadro demonstrativo das de recomendações emitidas em 2019

Relatório	Constatação	Recomendação	id	Prazo	Status
001/2019: Implantação e estruturação do espaço de inovação IF Maker	1: Necessidade de formalização dos controles internos	001: Mapear os processos relacionados aos espaços de inovação	#851355	30/09/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
		002: Elaborar manual de procedimentos internos a partir do resultado obtido do mapeamento de processos	#851356	30/09/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
		003: Mapear os riscos referentes aos processos mapeados.	#851358	-	Suspensa
	2: Ausência de avaliação interna do programa	004: Estipular metas de utilização e implementação a serem atingidas a cada edital	#851361	30/09/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
		005: Elaborar indicadores, a partir das metas estipuladas	#851365	30/09/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	3: Bens com destinação diversa do IF Maker	006: Emitir um informativo aos coordenadores de projetos e Diretores-Gerais dos <i>campi</i> acerca da necessidade de que os bens adquiridos com recursos dos Editais Fab Lab/IF Maker sejam alocados no espaço de inovação IF Maker	#851383	-	Recomendação consolidada em outra recomendação
		007: Constar nos próximos editais, de modo expresso, a obrigatoriedade de que o bem a ser adquirido seja alocado no respectivo espaço destinado	#851387	30/09/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente



		008: Criar documento normativo que regule o espaço IF <i>Maker</i> (Ex: requisitos mínimos de estrutura e equipamentos; regras de utilização e produção; direitos e deveres de usuários e servidores coordenadores responsáveis, etc.)	#851390	-	Implementada
		009: Criar controle dos bens permanentes adquiridos por meio de seus editais de implantação e estruturação de espaços de inovação	#851392	30/09/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
4: Aquisição indevida com recursos do Edital nº 76/2017 – PROPI/IFMS		010: Apurar a situação, adotando as providências cabíveis.	#851394	30/09/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
		011: Verificar a conformidade de todos os empenhos provenientes de recursos do TED nº 7086	#851396	30/09/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
5: Cadastro patrimonial dos bens permanentes		012: Elaborar Plano de Ação em conjunto com a Coordenação de Patrimônio – COPAT/PROAD/RT com o intuito de regularizar o cadastro patrimonial de todos os bens permanentes adquiridos com recursos dos Editais nº 13/2016 e 76/2017 – PROPI.	#851400	-	Recomendação consolidada em outra recomendação
6: Alteração das propostas sem atualização no SUAP – Módulo Pesquisa		013: Solicitar aos coordenadores que atualizem suas propostas no SUAP.	#851408	30/09/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
		014: Liberar o pagamento somente após cadastrada a alteração da proposta no SUAP – Módulo Pesquisa	#851409	30/09/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
7: Formulário de Inexistência de Pendências incompleto		015: Acrescentar, em todos os editais PROPI, campo para verificação junto à Reitoria no Formulário de Inexistência de Pendências	#851413	30/09/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente



	8: Ausência de comprovação de matrícula dos discentes componentes da equipe	016: Atualizar dados dos discentes participantes no SUAP – Módulo Pesquisa, para fins de comprovação dos requisitos dos editais	#851415	30/09/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	9: Ausência de comprovação da alocação de horário no PAT do proponente	017: Solicitar a inclusão do PAT (Plano de Atividades) do proponente no SUAP – Módulo de Pesquisa	#851416	30/09/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	10: Não elaboração do Relatório da Comissão de Avaliação da Prestação de Contas	018: Emitir informativo a todas as comissões instituídas no âmbito da PROPI, orientando sobre o dever de se elaborar os relatórios de conclusão de trabalho das comissões	#851417	30/09/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
002/2019: Contratação de Professor Substituto	1: Controles internos em nível informal	001: Mapear os processos relacionados à Contratação de Professores Substitutos.	#851996	01/04/2021	Não houve providência
		002: Elaborar manual de procedimentos internos a partir do resultado obtido do mapeamento de processos.	#851997	01/04/2021	Não houve providência
		003: Mapear os riscos referentes aos processos mapeados	#851998	-	Suspensa
	2: Ausência de normativo interno específico	004: Criar documento normativo que regule as etapas da contratação de Professores Substitutos no IFMS	#851999	01/03/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
		005: Adotar, para o(s) edital(is) em andamento e para os futuros, critérios de impedimento e suspeição para a composição das Comissões Organizadoras e Bancas Examinadoras	#852000	01/03/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
		006: Constar nos próximos editais, de modo expresso, os critérios de impedimento a serem considerados na composição das Bancas Examinadoras, de forma que se torne viável a possibilidade de impugnação da banca por parte dos candidatos	#852002	01/03/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente



	3: Portarias de Comissão em desacordo com normativo interno do IFMS	007: Adotar rotina de informação e controle dos requisitos previstos na Instrução de Serviço nº 4/2016 em todos os processos relacionados à DIGEP que necessitem de Portarias de comissões	#852003	01/03/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	4: Não elaboração do Relatório da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Professor Substituto	008: Emitir informativo a todas as comissões instituídas no âmbito da DIGEP, orientando sobre o dever de se elaborar os relatórios de conclusão de trabalho das comissões	#852004	01/03/2021	Não houve providência
	5: Contratação por meio de aproveitamento de lista não previsto no edital	009: Adotar providências para apuração das irregularidades apontadas na constatação nº 5 do Relatório nº 002/2019 – AUDIT/IFMS.	#852005	01/03/2021	Não houve providência
		010: Realizar consulta (PROJU, SIPEC e/ou TCU) sobre a legalidade do aproveitamento de lista nos editais de Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto.	-	-	Implementada
		011: Instruir os processos de contratação de professores substitutos no Sistema SUAP, fazendo constar, em ordem cronológica, todas as etapas do processo (contratos, declarações, termos aditivos e de rescisão de contrato, etc.)	#852007	01/03/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	6: Utilização de critérios de pontuação não previstos no edital	012: Adotar providências para apuração das irregularidades apontadas na constatação nº 6 do Relatório nº 002/2019 – AUDIT/IFMS.	#852008	01/03/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
		013: Adotar, para os próximos editais, previsão expressa de eliminação dos candidatos que não realizarem a prova didática dentro do tempo previsto	-	-	Implementada
		014: Retificar o Edital de homologação, excluindo os candidatos aprovados que não concluíram a prova dentro do tempo previsto	#852010	01/03/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente



	7: Candidata aprovada cuja aula apresentada não abordou os pontos previstos no tema sorteado	015: Adotar providências para apuração das irregularidades apontadas na constatação nº 7 do Relatório nº 002/2019 – AUDIT/IFMS	#852018	01/03/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	8: Ausência da gravação da prova didática de candidato aprovado	016: Adotar providências para apuração das irregularidades apontadas na constatação nº 8 do Relatório nº 002/2019 – AUDIT/IFMS	#852020	01/03/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	9: Possível acúmulo ilegal de cargos	017: Realizar consulta (PROJU, SIPEC e/ou TCU) acerca dos indícios de ilegalidade de acumulação apontados, e, com base na resposta, adotar as providências cabíveis	-	-	Implementada
003/2019: Aplicação de penalidades a empresas (pessoas jurídicas)	1: Controles internos em nível informal	001: Mapear os processos relacionados a Aplicação de Penalidades a Empresas	#852060	30/06/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
		002: Elaborar manual de procedimentos internos a partir do resultado obtido do mapeamento de processos	#852063	30/06/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
		003: Mapear os riscos referentes aos processos mapeados	#852065	-	Suspensa
	2: Não cadastramento de penalidades nos Sistemas CGU-PJ, Portal da Transparência e SICAF	004: Estabelecer fluxo de comunicação com os <i>campi</i> do IFMS no que tange a aplicação de penalidades a empresas (Pessoas Jurídicas)	#852068	30/07/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
		005: Estabelecer, nos processos de aplicação de penalidades, etapa formal de análise/avaliação se a conduta ou infração cometida pela Pessoa Jurídica se caracteriza como Ato Lesivo	#852070	01/03/2021	Não houve providência



		006: Que a unidade proceda a regularização do cadastramento no sistema CGU-PJ das penalidades aplicadas que impliquem restrição ao direito de contratar ou licitar com a Administração Pública, sem prejuízo da apuração de responsabilidades	#852071	30/07/2021	Recomendação não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
		007: Que o IFMS, em conjunto com a PROAD e NUREI, estude a viabilidade de a responsabilidade pelo cadastro de penalidades ser incorporada pelo Núcleo de Correição do IFMS	#852072	01/03/2021	Não houve providência
		008: Formular a Política de Uso do sistema CGU-PJ no IFMS, de acordo com o previsto no Art. 3º, I da Portaria nº 1.196, de 23 de maio de 2017	#852073	01/03/2021	Não houve providência
	3: Ausência de instrução/capacitação destinada aos Fiscais de Contrato e Unidades de Licitação dos <i>campi</i> do IFMS	009: Fornecer curso de capacitação ou orientação técnica aos Fiscais de Contrato e Unidades de Licitação dos <i>campi</i> e da Reitoria do IFMS quanto ao Processo Administrativo de Responsabilização (Lei nº 12.846/2013) e demais normativos correlatos à Aplicação de Penalidades a Empresas (Pessoas Jurídicas)	#852074	-	Implementada
005/2019: Transparência na relação com Fundações de Apoio	1: Ausência de uma seção específica no site oficial do IFMS que permita registro centralizado, de ampla publicidade, com informações referentes às Fundações de Apoio contendo os dados relativos aos projetos executados e em execução com as Fundações de Apoio.	001: Recomendamos à PROAD implantar registro centralizado, de ampla publicidade e de acesso público na internet, contendo todos os documentos que tenham relação com a Fundação de Apoio e dados relativos aos projetos (encerrados e em andamento), independentemente da finalidade (ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação) e, contemplando os requisitos relativos à transparência.	#852112	31/05/2021	Não houve providência
	2: Inobservância/ fragilidades, no site oficial da Fundação de Apoio FACTO, quanto ao cumprimento dos requisitos relativos à publicidade e transparência.	002: Instruir a Fundação de Apoio para que cumpram, na íntegra, os requisitos de publicidade e transparência, os quais devem estar contemplados nas informações constantes em seus sites oficiais, solicitando que se adéquem às determinações legais, em especial ao Acórdão nº 1178/2018 – TCU – Plenário (itens 9.4.1 ao 9.4.17).	#852116	31/05/2021	Não houve providência



		003: Implementar controles, rotinas ou procedimentos com vistas a verificar se a Fundação de Apoio, com o qual o IFMS possui relacionamentos, está atendendo/cumprindo adequadamente aos preceitos estabelecidos nas regras e princípios relativos à publicidade e transparência.	#852125	31/05/2021	Não houve providência
--	--	---	---------	------------	-----------------------

2018					
Relatório	Constatação	Recomendação	id	Prazo	Status
001/2018: Fiscalização de Contratos	1: Contratos sem designação de fiscal	001: Recomendamos a nomeação dos fiscais de contrato, aplicando assim os normativos existentes - balizados pelos Acórdãos do TCU – bem como a atualização dos gestores/fiscais de contrato quanto ao funcionamento do contrato e procedimentos para o recebimento.	-	-	Implementada
	2: Contratos com informações desatualizados no site da transparência do IFMS	002: Recomendamos que a PROAD crie, em conjunto com a DIRTI e ASCOM, rotina para mitigar eventuais falhas no redirecionamento para o Portal da Transparência.	-	-	Implementada
	3: Inexistência de Gerenciamento de Risco na fase de Gestão de Contrato	003: Recomendamos o atendimento à Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, Capítulo III, artigo 20 § 3º: “As contratações de serviços prestados de forma contínua, passíveis de prorrogações sucessivas, de que trata o art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, caso sejam objeto de renovação da vigência, ficam dispensadas das etapas I, II e III do caput, salvo o Gerenciamento de Riscos da fase de Gestão do Contrato”	-	-	Implementada
	4: Ausência de imputação do ônus a quem deu causa à cobrança de juros/multa	004: Recomendamos a devida instrução do processo com justificativas e motivos da ocorrência de juros e multa bem como, a submissão do mesmo à apreciação da autoridade superior competente para demais providências cabíveis	#852391	01/03/2021	Não houve providência
	5: Utilização de saldo de Nota de Empenho do ano de 2017 para liquidar despesas do orçamento em curso	005: Recomendamos que, para as próximas inscrições em restos à pagar, a unidade auditada recorra aos Normativos que definem e delimitam a inscrição e utilização dos restos a pagar processados e não processados.	#852393	01/03/2021	Não houve providência
002/2018: Processo de	1: Necessidade de formalização dos controles internos	001: Realizar o mapeamento dos processos executados pela COAPE e COPAG referentes à admissão de pessoal e registro funcional	-	-	Implementada



Admissão de Servidores		002: Recomendamos que a DIGEP realizar o mapeamento dos riscos referentes ao processo de admissão de servidores	#852400	-	Suspensa
003/2018: Edital de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	1: Necessidade de formalização dos controles internos	001: Realizar o mapeamento dos processos executados pela PROPI referentes à elaboração de seus editais	-	-	Implementada
		002: Recomendamos que a PROPI realize o mapeamento dos riscos referentes à elaboração de seus editais	#852403	-	Suspensa
	2: Instrumentalização incompleta dos processos	003: Recomendamos que a PROPI anexe aos autos dos processos as comunicações feitas por e-mail, as GRU, relatórios e demais documentos pendentes relativos à aprovação das Prestações de Contas do Edital nº 037/2017 – PROPI/IFMS	-	-	Implementada
		004: Recomendamos que a PROPI inclua em seus Formulários de Prestação de Contas os campos “Data”, “Local” e “Nome, Matrícula SIAPE e Assinatura do Responsável”.	-	-	Implementada
	3: Propostas aceitas em desacordo com normas do edital	005: Recomendamos que conste em edital como requisito obrigatório a comprovação formal de adimplência do servidor/coordenador	-	-	Implementada
005/2018: Assistência Estudantil	1: Necessidade de formalização dos controles internos	001: Realizar o mapeamento dos processos executados pela PROEN referentes à concessão de Auxílios de Assistência Estudantil	-	-	Implementada
		002: Conceber manual de procedimentos internos de concessão de auxílios a partir do resultado obtido do mapeamento de processos	#852411	14/05/2021	Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
		003: Realizar o mapeamento dos riscos referentes à concessão de Auxílios de Assistência Estudantil	#852578	-	Suspensa
	2: Ausência de comprovação de informações internas relacionadas ao processo de concessão do auxílio aos discentes beneficiados	004: Mapear todas as informações necessárias e suficientes de cunho organizacional para apoio das análises internas e consecução dos objetivos da área, subsidiando a revisão dos fluxos de trabalho interno, no que se refere a captação de informações já tratadas pelos demais atores organizacionais, de forma a promover informação ativa interna à unidade, antecipando uma base atualizada desses dados à COAES/PROEN. (ex: Matrícula, histórico escolar, Sanções Disciplinares, etc.)	-	-	Implementada
		005: Explicitar nos processos de concessão de auxílios (pastas documentais dos beneficiários), registro de ponto de verificação a ser exercido internamente pela própria PROEN, de checagem das previsões editalícias que se relacionem com demais unidades organizacionais do IFMS, de forma a promover a atualização contínua do conhecimento da COAES/PROEN a respeito da	-	-	Implementada



		situação dos discentes, visando assim, o aperfeiçoamento contínuo de seus controles internos			
3: Ausência de comprovação documental no processo de concessão de auxílios aos discentes beneficiados	006: Rever os procedimentos de recepção e conferência de documentos (por exemplo, utilização de checklist documental, quando da entrega), de forma a garantir conformidade às exigências editalícias na formação processual de concessão dos auxílios	-	-		Implementada
	007: Reproduzir e autuar as vias de documentos do processo de concessão, atentando-se para as formalidades de registro e produção de documentos, identificando, de forma precisa e clara, o responsável por sua produção e/ou recebimento, data de produção e/ou recebimento e o outorgante do benefício, indicando nome, cargo e matrícula SIAPE	-	-		Implementada
	008: Estabelecer rotina de checagem amostral das informações declaradas pelos beneficiários e verificação da necessidade de diligências amostrais a fim de confirmar as condições declaradas pelo beneficiário	#852594	03/06/2021		Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	009: Abster-se de conceder bolsas e auxílios futuros sem a pasta documental possuir todos os documentos necessários que suportem a tomada de decisão de concessão de benefício	-	-		Implementada
4: Ausência de preenchimento do “Termo de Compromisso” e “Parecer do Assistente Social”	010: Estabelecer rotina formalizada quanto às situações onde o parecer do profissional de Assistência Social é prescindível ou não, identificando de forma precisa e clara (nome, cargo e matrícula SIAPE) o profissional responsável pela análise, mesmo nos casos em que julgarem não ser preciso o parecer	#852599	03/08/2021		Implementada parcialmente
	011: Considerar desistente o candidato que não entregar no prazo o Termo de Compromisso preenchido e assinado, conforme disposto no edital (item 9.3).	-	-		Implementada
5: Ausência de padronização e ordem cronológica no que diz respeito à organização e guarda processual e documental do beneficiário	012: Definir um roteiro sequencial mínimo a fim de aprimorar a instrução processual, privilegiando o sequenciamento documental de forma a garantir que o processo de concessão do beneficiário tenha começo, meio e fim	-	-		Implementada
	013: Fornecer curso de capacitação ou orientação técnica em Gestão Documental e Arquivo aos	#852603	03/06/2021		Não implementada – Ação



		servidores envolvidos no processo de concessão de auxílios de assistência estudantil			inadequada ou insuficiente
	6: Ausência de comprovação processual do acompanhamento das condições de manutenção dos auxílios	014: Explicitar nos processos de concessão de auxílios (pastas documentais dos beneficiários), registro da comprovação do acompanhamento mensal das condições de manutenção dos auxílios	-	-	Implementada
	7: Ausência de segregação de função na análise do fluxo de concessão de benefício	015: Implementar adequada segregação de funções no processo de concessão de Auxílios de Assistência Estudantil	-	-	Implementada

2017

Relatório	Constatação	Recomendação		Prazo	Status
001/2017: Acompanha- mento e fiscalização de obras	1: Falha na autuação dos processos	001: Recomendamos um devido acompanhamento dos próximos processos, visando atendimento ao item 2.8.1 da Portaria Interministerial nº 1.677, de 7 de outubro de 2015, que define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo, de observância obrigatória, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.	#852615	01/03/2021	Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	2: Ausência de Nota de Empenho junto aos processos de pagamento	002: Recomendamos que a Administração anexe a Nota de Empenho ao processo de pagamento	#852625	01/03/2021	Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	3: Ausência da CNDT (processo 23347.005817.2016-24)	003: Recomendamos o cumprimento dos requisitos de habilitação e à cláusula sexta - do pagamento (item 6.8.1 do contrato)	#852628	01/03/2021	Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	4: Ausência do SICAF (processo 23347.005817.2016-24)	004: Recomendamos o atendimento da manutenção dos requisitos de habilitação e ao contrato	#852638	01/03/2021	Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	5: Ausência do documento demonstrativo da liquidação da despesa no processo de pagamento (23347.005817.2016-24)	005: Recomendamos que seja emitida a NS de Liquidação e acostada ao processo após a realização desta etapa da despesa pública	#852645	01/03/2021	Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente



	6: Ausência de evidenciação (Ordem Bancária) dos pagamentos efetuados (processo 23347.005817.2016-24)	006: Recomendamos que seja emitida a Ordem Bancária e acostada ao processo após a realização desta etapa da despesa pública	#852648	01/03/2021	Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	7: Ausência dos comprovantes dos recolhimentos das retenções efetuadas (processo 23347.005817.2016-24)	007: Recomendamos que se adote o procedimento de acostar aos processos os comprovantes de recolhimento das retenções efetuadas - DARF - evidenciando os valores pagos ao Tesouro Nacional e ISS - valores pagos aos cofres municipais	#852653	01/03/2021	Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	8: Não foi evidenciada no processo a apresentação da medição prévia das atividades executadas no período (item 6.3.1 do contrato)	008: Recomendamos uma melhor evidenciação da fiscalização e acompanhamento da obra, devendo o responsável juntar tempestivamente a respectiva documentação	#852667	01/03/2021	Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
002/2017: Auditoria Especial em Gestão de Pessoas - "Campus TL"	1: Relatórios de frequência sem comprovação documental das inconsistências	001: Adoção de medidas formais de orientação aos servidores quanto ao modo correto de justificativa para as inconsistências	#852686	-	Suspensa
		002: Atenção das chefias imediatas no que se refere à correta conferência dos relatórios de frequência e a utilização do corte do ponto (desconto em folha de pagamento) em casos de faltas sem a comprovação da justificativa	#852688	-	Suspensa
	2: Utilização de banco de horas	003: Que sejam feitos esclarecimentos a todos os servidores do <i>Campus</i> Três Lagoas acerca da ilegalidade da formação de banco de horas	-	-	Implementada
		004: Que as justificativas que se assemelhem à tentativa de formação de banco de horas sejam consideradas como injustificadas por parte das chefias, e que, nesses casos, seja adotado o corte do ponto (desconto em folha de pagamento)	#852700	-	Suspensa
	3: Divergência do quadro de horário com os horários descritos nos relatórios de frequência	005: Orientamos para que haja rigor por parte das chefias imediatas quanto a fiel execução da jornada diária de acordo com quadro de horários, exigindo justificativas para os atrasos	#852710	-	Suspensa



	4: Utilização da justificativa ESQ (esquecimento)	006: Orientamos para que haja rigor e atenção por parte das chefias imediatas quanto às justificativas de “esquecimento” no relatório de frequência, realizando o corte do ponto (desconto em folha de pagamento) para situações recorrentes	#852726	-	Suspensa
003/2017: Ingresso de Estudantes	1: Ausência de Regulamento Interno e Formalização das Práticas adotadas pela Comissão	001: Que o IFMS crie um Regulamento Interno que discipline o todo o processo de realização dos Exames de Seleção para ingressos de estudantes, com, no mínimo, a definição das atribuições, competências, prazos e responsabilidades dos servidores envolvidos nas etapas do Exame de Seleção	#852731	-	Suspensa
		002: Que a PROEN realize o Mapeamento dos Processos referentes às atividades das Comissões envolvidas na realização do Exame de Seleção para ingresso de estudantes	-	-	Implementada
	2: Falha na instrumentalização do Processo	003: Que a PROEN providencie a correta instrumentalização do processo, com a juntada de todas as Portarias referentes às Comissões participantes, bem como a juntada dos Termos de Confidencialidade assinados	#852735	01/03/2021	Não houve providência
	3: Vulnerabilidade da sala de impressão dos cadernos de provas	004: Recomendar ao IFMS que, caso opte por realizar internamente a impressão dos cadernos de provas de seus processos seletivos, crie uma infraestrutura, baseada em estudos de viabilidade técnica e econômica, com os padrões técnicos e de segurança observados por entidades/empresas reconhecidas nacionalmente no desempenho dessas atividades	#852738	-	Suspensa
005/2017: Capacitação	1: Utilização efetiva de 25,64% do recurso disponível para capacitação em 2016	001: Recomendamos um dimensionamento efetivo, pelas estruturas organizacionais responsáveis, das necessidades de capacitação e/ou estímulo à participação dos servidores, ênfase na divulgação de ações e/ou recursos	-	-	Implementada
	2: Não evidenciação do pagamento de recurso empenhado para capacitação cuja prestação de serviço foi efetuada em 2016	002: Recomendamos análise da questão e devidas providências quanto à sequência das demais fases de despesa	-	-	Implementada
	3: Pagamento de Gratificação por Encargo	003: Recomendamos atenção ao Decreto nº 6.114/2007 que regulamenta o pagamento da	#853327	-	Implementada



	de Curso ou Concurso efetuado por meio de ordem bancária a servidores do IFMS	GECC de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112/1990.			
	4: Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso efetuado por meio de ordem bancária a servidor de outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal	004: Recomendamos maior atenção à orientação exarada pelo CPRSC por meio do Ofício Circular nº 62/2015/DDR/SETEC-MEC de 27/07/2015, a mesma refere-se ao pagamento a avaliadores do RSC e não a pagamentos de profissionais externos em geral	#853328	01/03/2021	Não houve providência
006/2017: Projeto de Pesquisa	1: Acúmulo de bolsas	001: Que o IFMS verifique a viabilidade de adquirir ou desenvolver um sistema informatizado para a operacionalização e gerenciamento das bolsas concedidas em seus programas finalísticos (ensino, pesquisa e extensão), de forma a fortalecer os controles e mitigar os riscos de acumulações indevidas de bolsas, recebimentos em duplicidade e erros de informação/cadastro	#853329	-	Implementada
		002: Que a PROPI desenvolva em conjunto com a PROEX uma rotina de cruzamento de dados dos alunos beneficiados em seus editais, buscando mitigar os riscos de acúmulos indevidos de bolsas de pesquisa com bolsas/auxílios de extensão	#853330	-	Recomendação consolidada em outra recomendação
	2: Bolsistas exercendo monitoria remunerada	003: Que a PROPI desenvolva em conjunto com a PROEN uma rotina de cruzamento de dados dos alunos beneficiados em seus editais, buscando mitigar os riscos de acúmulos indevidos de bolsas de pesquisa com auxílio monitoria	#853331	-	Recomendação consolidada em outra recomendação
		004: Que o IFMS proceda uma análise e emita um posicionamento junto às Pró-Reitorias quanto às possíveis contradições entre os seus normativos internos no que tange a vedação a determinados acúmulos de auxílios e bolsas pelos discentes. (Nova redação após análise da manifestação da PROEN em 01/10/2020)	#853335	01/03/2021	Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	3: Informações imprecisas na planilha de controle apresentada	005: Que a PROPI verifique os pagamentos realizados aos alunos bolsistas G. de O. A. P (CPF: 703.XXX.XXX-17) e R. P. A. (CPF: 047.XXX.XXX-03) e, caso comprovado o equívoco, providencie o saneamento	#853336	30/07/2021	Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente



	4: Tópico do edital em desacordo com o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS – PITEC	006: Que a PROPI inclua em seus editais todos os requisitos e exigências para a participação dos alunos no programa previstos no PITEC vigente	-	-	Implementada
		007: Que o IFMS verifique se o seu Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica – PITEC vai ao encontro de sua missão institucional e, em caso negativo, que seja revisado/reaquecido aos seus objetivos finalísticos	-	-	Implementada
008/2017: Projeto de Extensão	1: Intempestividade na execução dos atos relativos à administração das bolsas, no caso, cessão de pagamento	001: Que se verifique, na concessão dos benefícios e periodicamente, a situação dos bolsistas com vistas a prevenir pagamentos irregulares	#853504	01/03/2021	Não houve providência
009/2017: Projeto de Ensino	1: Ausência do registro do título do TCC no Sistema Acadêmico	001: Recomendamos uma maior percepção sobre os sistemas de apoio e tecnologias disponíveis. A forma de utilização das ferramentas deve ser revista, as informações geradas de forma não condizentes com a realidade, inviabilizam e o subsidio do processo decisório.	-	-	Implementada
	2: Datas constantes no Sistema Acadêmico não condizem com a realidade	002: Recomendamos uma maior atenção com os dados que alimentam o Sistema Acadêmico. Hoje as informações contidas no mesmo geram inconsistências caracterizadas pela ausência de preocupação com o oferecimento de informações confiáveis em tempo hábil. As informações do Sistema Acadêmico devem ser fidedignas, espelham a realidade, possibilitando a utilização do sistema como ferramenta geradora de informações para controle e tomada de decisões.	#853506	01/03/2021	Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
011/2017: Segurança da Informação	1: Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC desatualizada	001: Providenciar a atualização da Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC, do IFMS	#853518	04/06/2021	Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	2: Ausência de nomeação do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações	002: Providenciar a designação formal do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações	#853519	-	Implementada



	3: Ausência da instituição da equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais	003: Providenciar a designação formal da equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais	#853521	04/06/2021	Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
2016					
Relatório	Constatação	Recomendação		Prazo	Status
001/2016: Gestão de contratos	1. Constatações referentes aos Contratos nº 04/2016 Por meio de análise documental (“Despacho” de fl. 116 do processo 23347.019230.2015-11) constatou-se que o Pregão Eletrônico SRP 07/2014 violou os artigos 9º, III e IV e 22 § 4º do Decreto 7.892/2013, in verbis: “...o setor financeiro detectou um problema em relação ao Pregão Eletrônico SRP 07/2014, gerenciado pela UASG 158452 e que deu origem este processo - 23347.019230.2015-11 -, pois os quantitativos solicitados para alguns itens, e que foram aprovados pela UASG gestora, são maiores do que a quantidade lançada no pregão para aquele item”.	001: Que o setor auditado efetue, caso ainda pendente, as correções nos dados dos sistemas afetos ao contrato (SIAFI, SIASG, SICON) e apresente comprovação da regularidade dos lançamentos em até 5 dias contados da ciência deste Relatório de Auditoria nº 16	#852740	30/07/2021	Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente



	<p>2. Constatações referentes aos Contratos nº 04/2016 e 05/2016: Por meio de análise documental (“Despacho” de fls. 116, 197 e 198, do processo 23347.019230.2015-11) constatou-se que, quando da emissão da nota de empenho referente ao pagamento da primeira prestação dos contratos, o setor financeiro, DIROF, encontrou erro grave decorrente de desatenção quando da inserção dos dados no sistema de compras do Governo Federal, sendo “os quantitativos e valores de referência equivalem ao valor mensal da contratação, enquanto o contrato tem vigência de 12 meses, ou seja, o valor real da contratação é 12 vezes maior do que o que consta no sistema, inviabilizando a emissão do empenho no valor correto”.</p>	<p>002: Que o setor auditado efetue, caso ainda pendente, as correções nos dados dos sistemas afetos ao contrato (SIAFI, SIASG, SICON) e apresente comprovação da regularidade dos lançamentos em até 5 dias contados da ciência deste Relatório de Auditoria</p>	<p>#852814</p>	<p>30/07/2021</p>	<p>Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente</p>
	<p>3. Constatações ref ao Contrato 01/2016 CG: Por meio de análise documental, constatou-se que algumas páginas do processo encontram-se fora de ordem (página 87 encontra-se entre as páginas 111 e 112).</p>	<p>Respeitar, rigorosamente, a ordenação das páginas do processo, buscando facilitar o controle e garantindo a integridade e temporalidade das informações.</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>Implementada</p>
	<p>4. Constatações ref ao Contrato 01/2016 CG: Por meio de análise documental, encontrou-se somente a minuta de portaria de designação</p>	<p>Anexar ao processo a versão da portaria publicada no Boletim de Serviços, disponível no sitio eletrônico da instituição, visando garantir a autenticidade do documento.</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>Implementada</p>



	de gestores e fiscais do contrato (página 181).				
	5. Constações ref ao Contrato 03/2016 NA: Por meio de análise documental, constatou-se que cláusulas essenciais do contrato, como o Pagamento, o Regime de Execução, as Obrigações da Contratante e Contratada e as Sanções Administrativas remetem ao Edital e ao Termo de Referência, que por sua vez, não estão assinados.	Anexar ao processo cópias das vias do Edital e do Termo de Referência assinadas.	-	-	Implementada
	6. Constações ref ao Contrato 03/2016 NA: Por meio de análise documental, encontrou-se somente a minuta de portaria de designação da fiscal do contrato (página 109).	Anexar ao processo a versão da portaria publicada no Boletim de Serviços, disponível no site eletrônico da instituição, visando garantir a autenticidade do documento.	-	-	Implementada
002/2016: Cartão corporativo (Corumbá)	3: A busca pela aquisição mais vantajosa para a Administração Pública não resta evidenciada no processo	001: Recomendamos que sejam evidenciadas no processo as diligências efetuadas para compra e se atente ao que orienta a legislação: Manual do Siafi: 021121 – Suprimento de Fundos – “Considerações comuns acerca dos limites da despesa de pequeno vulto: 3.3.1 – A despesa executada por meio de suprimento de fundos, procedimento de excepcionalidade dentro do processo normal de aplicação do recurso público, deverá na mesma forma que no processo licitatório, observar os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da igualdade além de garantir a aquisição mais vantajosa para a administração pública.”.	#852855	-	Implementada
	4: Ausência de Carimbo do Suprido na Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos - PCSF	002: Recomendamos que, uma vez adotado o formulário padronizado da Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos disponível no site do Tesouro, seja observada uma similaridade no preenchimento do mesmo, observando todos os requisitos constantes deste modelo, dentre eles a utilização do carimbo pelo suprido.	#852892	22/06/2021	Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
	5: Ausência de Segregação de Função entre Proponente e	003: Recomendamos que se atente ao que orienta a legislação: Instrução Normativa/SFC Nº 01, de 06 de abril de 2001.	#852907	-	Implementada



	Ordenador de Despesa	Princípio de controle interno administrativo. 3. Constituem-se no conjunto de regras, diretrizes e sistemas que visam ao atingimento de objetivos específicos, tais como: (...) “IV–Segregação de funções – a estrutura das unidades/entidades deve prever a separação entre as Funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio;”.			
	7: Ausência de Segregação de função: o suprido participou da Execução Financeira	004: Recomendamos que se atente ao que orienta a legislação: Instrução Normativa/SFC Nº 01, de 06 de abril de 2001. Princípio de controle interno administrativo. 3. Constituem-se no conjunto de regras, diretrizes e sistemas que visam ao atingimento de objetivos específicos, tais como: (...) “IV–Segregação de funções – a estrutura das unidades/entidades deve prever a separação entre as Funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio;”.	#852916	-	Implementada
	12: Identificação de despesas passíveis de planejamento que poderiam ser submetidas aos procedimentos licitatórios ou de dispensa de licitação	005: Orientamos que sejam aprimorados os mecanismos de planejamento das ações, o que aumenta a economicidade e a eficiência para o erário, evitando suprir a falta de planejamento com a utilização do Suprimento de Fundos, saindo do seu contexto excepcional, pagar despesas que devido a sua excepcionalidade, não possam se subordinar ao procedimento normal de despesa pública	#852921	-	Implementada
002/2016: Cartão corporativo (Coxim)	1: A busca pela aquisição mais vantajosa para a Administração Pública não resta evidenciada no processo	001: Recomendamos que sejam evidenciadas no processo as diligências efetuadas para compra e se atente ao que orienta a legislação: Manual do Siafi: 021121 – Suprimento de Fundos – “Considerações comuns acerca dos limites da despesa de pequeno vulto: 3.3.1 – A despesa executada por meio de suprimento de fundos, procedimento de excepcionalidade dentro do processo normal de aplicação do recurso público, deverá na mesma forma que no processo licitatório, observar os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da igualdade além de garantir a aquisição mais vantajosa para a administração pública.”	#852930	01/03/2021	Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente



002/2016: Cartão corporativo (Campus Nova Andradina)	1: Ausência da ordem cronológica dos acontecimentos	001: Recomendamos um devido acompanhamento dos próximos processos, uma vez que se faz necessário manter a ordem cronológica dos eventos, observando critérios padronizados e contínuos de identificação, de modo que fiquem compatíveis, permitindo melhor interpretação e análise das informações	#853010	-	Implementada
	2: A busca pela aquisição mais vantajosa para a Administração Pública não resta evidenciada no processo PCSFs 02/2016 e 03/2016 – suprido Gilberto Luís Soares Lima	002: Recomendamos que sejam evidenciadas no processo as diligências efetuadas para compra e se atente ao que orienta a legislação: Manual do Siafi: 021121 – Suprimento de Fundos – “Considerações comuns acerca dos limites da despesa de pequeno vulto: 3.3.1 – A despesa executada por meio de suprimento de fundos, procedimento de excepcionalidade dentro do processo normal de aplicação do recurso público, deverá na mesma forma que no processo licitatório, observar os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da igualdade além de garantir a aquisição mais vantajosa para a administração pública.”	#853024	-	Implementada
	3: Reiteração de Orientação: Reiteramos a orientação efetuada através da Solicitação de Auditoria nº 2015011.016/AUDIT para que seja efetuada a atualização cadastral da UG Unidade Gestora – que possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto a Receita Federal garantindo a correta informação	003: Orientamos que para alteração de dados cadastrais do <i>campus</i> junto a Receita Federal do Brasil seja providenciado Documento Básico de Entrada (DBE)	-	-	Implementada
002/2016: Cartão corporativo (Campus Três Lagoas)	1: Empenho emitido do tipo estimativo	001: Recomendamos a atenção ao que esclarece o Manual de Cartão de Pagamento na página 12 item 7: “De que forma os Ordenadores de Despesa efetuam os empenhos para compras e para os saques com Cartão? Os empenhos são efetuados de acordo com o seu favorecido e podem ser de dois tipos: estimativo e ordinário. Caso o favorecido da NE (Nota de Empenho) seja a Unidade Gestora, o empenho será estimativo. Se o favorecido na NE for o próprio suprido, o empenho será ordinário, pois, nesse caso, o valor da despesa e o beneficiário serão conhecidos”	-	-	Implementada



	2: Ausência de carimbo do suprido na Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos - PCSF	002: Recomendamos que, uma vez adotado o formulário padronizado da Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos disponível no site do Tesouro, seja observada uma similaridade no preenchimento do mesmo, observando todos os requisitos constantes deste modelo, dentre eles a utilização do carimbo pelo suprido. Citamos ainda o Decreto 93.872 de 23.12.986, que em seu artigo Art. 40 cita: “A assinatura, firma ou rubrica em documentos e processos deverá ser seguida da repetição completa do nome do signatário e indicação da respectiva função ou cargo, por meio de carimbo, do qual constará, precedendo espaço destinado à data, e sigla da unidade na qual o servidor esteja exercendo suas funções ou cargo.”	#853077	-	Implementada
	3: Ausência de Segregação de Função entre Proponente e Ordenador de Despesa	003: Recomendamos que se atente ao que orienta a legislação: Instrução Normativa/SFC Nº 01, de 06 de abril de 2001. Princípio de controle interno administrativo. 3. Constituem-se no conjunto de regras, diretrizes e sistemas que visam ao atingimento de objetivos específicos, tais como: (...) “IV–Segregação de funções – a estrutura das unidades/entidades deve prever a separação entre as Funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio;”	-	-	Implementada
	4: Ausência de ateste em Notas Fiscais	004: Recomendamos que se atente ao Manual de perguntas e respostas sobre Suprimento de Fundos, disponível no site da CGU, pergunta 29: “Quais os cuidados básicos a serem observados pelo Agente Suprido na aplicação do Suprimento de Fundos? ... I) solicitar, ao demandante, que ateste a execução dos serviços prestados ou o recebimento do material adquirido, devendo opor a data e a sua assinatura, seguida do seu nome legível e da denominação do seu cargo e função;”	-	-	Implementada



	5: Ausência de Segregação de função na Liquidação e Pagamento	005: Recomendamos o atendimento ao princípio da segregação de funções, definido na Instrução Normativa 001/SFC, de 06.04.2001, no intuito de que nenhum servidor ou seção administrativa deva participar ou controlar todas as fases inerentes a uma despesa (Empenho – Liquidação – Pagamento), ou seja, cada fase deve, preferencialmente, ser executada por pessoas e setores independentes entre si, possibilitando a realização de uma verificação cruzada. Instrução Normativa/SFC Nº 01, de 06 de abril de 2001. Princípio de controle interno administrativo. 3. Constituem-se no conjunto de regras, diretrizes e sistemas que visam ao atingimento de objetivos específicos, tais como: (...) “IV–Segregação de funções – a estrutura das unidades/entidades deve prever a separação entre as Funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio;”.	#853093	22/06/2021	Não implementada – Ação inadequada ou insuficiente
005/2016: sobreposição de carga horária de servidores no PRONATEC	1: Sobreposição de horários entre a carga horária regular de servidores do IFMS e suas jornadas de bolsista dedicadas às atividades do PRONATEC	001: Recomendamos que sejam observados, no cumprimento da jornada de trabalho dos servidores que prestam serviço ao PRONATEC, os ditames previstos Resolução nº 04 do CD/FNDE, de 16 de março de 2012 e na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011	#853266	-	Implementada
		002: Que seja efetuado levantamento pela Coordenação do PRONATEC em relação ao cumprimento das jornadas de trabalho dos servidores bolsistas que não foram abrangidos pela amostra analisada, buscando identificar a existência de outras situações de sobreposição de jornada de trabalho	#853141	01/03/2021	Não implementada – ação inadequada ou insuficiente
		003: Recomendamos que em todos os casos identificados de sobreposição de jornada de trabalho seja providenciada a restituição dos recursos recebidos indevidamente ou a compensação da carga horária prejudicada	#853158	01/03/2021	Não houve providência
		004: Que sejam publicados e mantidos atualizados no sítio da instituição, bem como no mural de entrada do prédio, o quadro de horários de todos servidores que são bolsistas do	#853278	-	Implementada



		PRONATEC, atendendo ao art. 15, § 3º da Resolução nº 04 do CD/FNDE			
		005: Que seja adotado em todos os <i>campi</i> o ponto eletrônico biométrico para o controle da jornada do PRONATEC, uma vez que todas as inconsistências encontradas neste trabalho se deram em relação ao controle de frequência manual, ficando comprovada sua fragilidade e precariedade	#853285	-	Suspensa
		006: Que seja criado um regulamento interno que normatize a execução do PRONATEC no âmbito do IFMS	#853297	-	Implementada

Fonte: Planilha de Monitoramento 2020 – AUDIT/IFMS. Atualizada em 30/03/2021.

Considerando os dados apresentados, evidencia-se a apropriação pela gestão das recomendações da auditoria interna, seja por meio de implementações, seja por meio de manifestações de providências tomadas. Essa melhora nos números é fruto do monitoramento contínuo implementado em 2020 e do apoio da Alta Gestão do IFMS.

Cumprir informar que 22 das 38 recomendações sem providências foram emitidas durante o exercício 2021 (oriundas de trabalhos iniciados em 2020) e encontram-se com prazo vigente.

Quanto às 18 recomendações com status de “suspensas”, isso se deve a solicitações dos setores por se tratarem de recomendações passíveis de implementação somente no trabalho presencial e as recomendações de mapeamento de riscos, que foram suspensas enquanto o Comitê de Governança, Riscos e Controles não definir uma metodologia padrão a ser adotada na instituição.

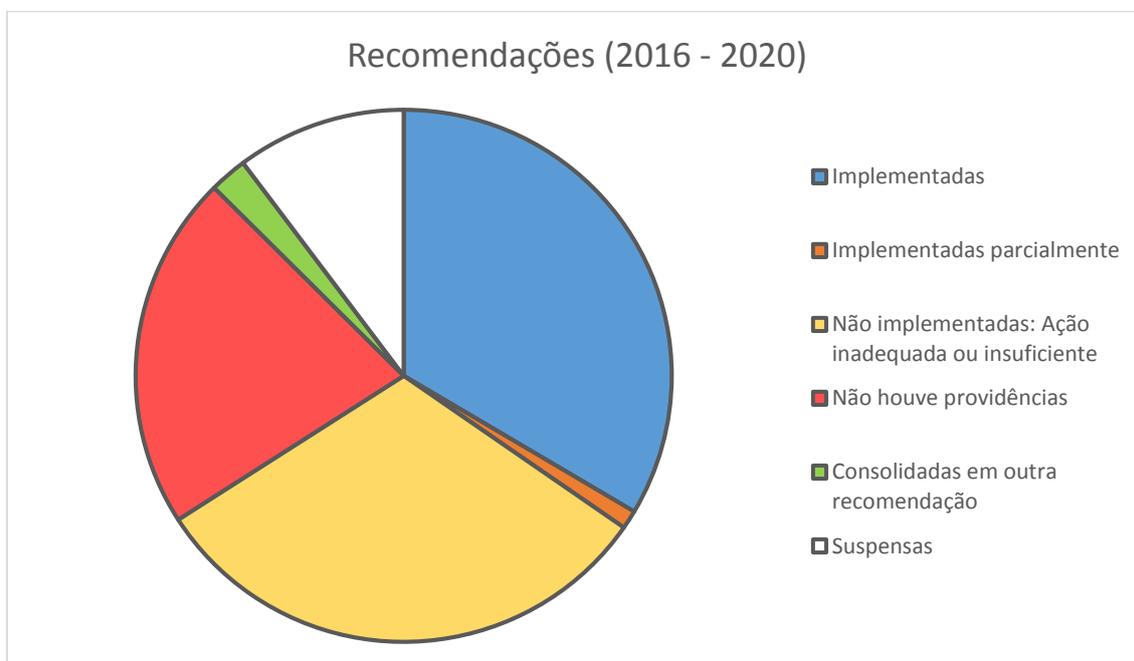
Apresentamos no quadro a seguir o resultado consolidado referente ao período 2016 a 2020.



Quadro demonstrativo do quantitativo total de recomendações emitidas por ano e seu respectivo status de monitoramento (2016 – 2020)

Status das recomendações	2016	2017	2018	2019	2020	Total	(%)	
Implementadas	18	10	18	5	8	59	33,53%	
Implementadas parcialmente	0	0	1	0	1	2	1,13%	
Finalizadas pela assunção do risco	0	0	0	0	0	0	-	
Consolidada em outra recomendação	0	2	0	2	0	4	2,27%	
Não implementadas: ação inadequada ou insuficiente	6	13	3	27	6	55	31,25%	
Não houve providências – Recomendação vincenda (prazo não expirado)	0	0	0	3	21	24	13,65%	21,60%
Não houve providências (com prazo expirado)	1	3	2	7	1	14	7,95%	
Suspensas	1	7	3	3	4	18	10,22%	
TOTAL	26	35	27	47	41	176	100%	

Fonte: Planilha de Monitoramento 2021 e Sistema e-Aud. Atualizada em 30/04/2021.



Fonte: Planilha de Monitoramento 2021 e Sistema e-Aud. Atualizada em 30/04/2021.



5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

5.1. Efeitos diretos e indiretos da pandemia do Covid-19

Os trabalhos previstos no PAINTE 2020 foram planejados levando-se em consideração um contexto de trabalho presencial, com condições normais de desenvolvimento das ações por parte da equipe de auditoria e dos setores auditados.

Em virtude da pandemia e o contexto do teletrabalho, os trabalhos tiveram que ser adaptados, sejam no escopo ou nos procedimentos de auditoria. Ações como a das bibliotecas e dos almoxarifados previam visitas aos *campi* para verificações in loco. Já a ação do PIT/RAD previa diligências aos *campi* para verificação da ocorrência das atividades planejadas em tempo real, além de entrevistas com os alunos. Outro fator limitante causado pelo trabalho remoto foi a ausência de registro do ponto eletrônico, que impactou diretamente nas análises das ações do PIT/RAD e do Pronatec.

Além dos impactos na execução dos trabalhos pela equipe de auditoria, a pandemia alterou a rotina dos demais setores da instituição. Setores que receberam auditorias, como a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), que recebeu duas ações, e o Centro de Referência em Tecnologias Educativas e Educação a Distância (CREAD) tiveram que se adaptar a novas demandas geradas pela oferta do ensino remoto e das atividades não-presenciais durante todo o exercício, o que impactou no atendimento pleno e tempestivo às solicitações de auditoria.

Aspecto primordial em um trabalho de auditoria, a comunicação com os setores auditados foi impactada diretamente pelo trabalho remoto. Além da restrição do contato pessoal, o que torna a comunicação mais fria, aspectos subjetivos que auxiliam na percepção da equipe de auditoria ficaram limitados pelas reuniões online, como, por exemplo, o clima organizacional.

Por fim, outro fator é o impacto gerado pela pandemia na saúde emocional da equipe de auditoria. Embora o trabalho dos auditores seja passível de ser realizado remotamente, o teletrabalho implantado em uma situação pandêmica difere de um teletrabalho planejado e estruturado. Embora o foco dos trabalhos sejam processos, o trabalho é desenvolvido por, com e para pessoas/servidores, que, assim como os



auditores, enfrentam o desafio de conciliar o trabalho com as incertezas e dificuldades da vida particular (saúde própria e dos familiares; filhos em casa com aulas remotas; condições de trabalho inadequadas, como mobiliário e sinal de internet; e etc.).

5.2. Recursos humanos

Durante o exercício de 2020, a equipe de auditoria contou com 5 servidores para executar todo o PAINT. Considerando as atribuições de gestão, supervisão, assessoramento e monitoramento do Auditor-Chefe e levando em consideração que a atribuição de um dos servidores lotados na Audit é de apoio administrativo, restam três servidores de nível superior para execução dos trabalhos (1 auditor e 2 contadores).

Impossibilitado de formar duplas e considerando inviável formar um trio, designando assim toda a força de execução para uma mesma ação, as ações foram individuais, com a possibilidade de solicitação de auxílio externo. Durante o exercício de 2020 foi solicitado formalmente a colaboração técnica especializada externa de uma bibliotecária da instituição para a ação de auditoria nas Bibliotecas. A experiência foi considerada positiva e deverá ser adotada com maior frequência, sempre que a equipe de auditoria julgar necessário.

Em fevereiro de 2021 o IFMS recebeu o exercício provisório de uma servidora ocupante do cargo de Auditor. Embora lotada no Campus Naviraí, a auditora está vinculada funcionalmente à Audit, seguindo as regras do exercício provisório. Apesar de se tratar de um fato ocorrido em 2021, impactou positivamente no resultado de 2020, uma vez que a servidora assumiu um trabalho em andamento e o finalizou.

5.3. Capacitações

Em virtude do isolamento social causado pela pandemia do Covid-19, as capacitações presenciais planejadas foram canceladas. Porém, houve uma ampla gama de oferta de capacitações online que supriu e ampliou o acesso a diferentes cursos, congressos, webinários e lives com assuntos de interesse das atividades de auditoria.



6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS

Mesmo com as restrições citadas no capítulo anterior, os servidores lotados na Auditoria Interna cumpriram com a carga horária mínima de 40 horas anuais em capacitações, conforme quadro abaixo.

De uma maneira geral, foram privilegiados cursos em auditoria ou temas correlatos, como gestão de riscos, governança, controle e correição, por exemplo.

Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas, no exercício 2019

Servidor	Mês	Carga horária	Curso	Tema	Instituição realizadora	Total de horas por servidor
Angelo Borralho Hurtado	Janeiro	20	Gestão de Riscos no Setor Público	Gestão de Riscos	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	208
		30	Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	Controle	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	
	Abril	50	Gestão Pessoal - Base da Liderança	Gestão	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	
	Maio	40	Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia	Gestão e Fiscalização	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	
	Junho	20	Capacitação Para Gestores: "Noções de Liderança, Gestão do Tempo e Planejamento"	Gestão	IFMS	
		1	5 Medidas Indispensáveis para o Controle e a Auditoria Governamental no Contexto da Pandemia e Pós-Pandemia	Auditoria	Escola de Administração e Treinamento - ESAFI	
		3	O Processo de Auditoria no Setor Público e Auditoria Baseada em Riscos	Auditoria	Escola Superior de Gestão e Contas Públicas - TCM/SP	
		4	Metodologia de Contabilização de Benefícios	Auditoria	CGU	



		2	Prestação de Contas - Nova Regulamentação da IN-TCU 84/2020	Prestação de Contas	TCU	
		16	IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	Auditoria	CGU	
	Setembro	2	Comunicações de Auditoria e Monitoramento de Recomendações no e-Aud	Auditoria	CGU	
	Novembro	20	52º FONAITec	Auditoria	Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação	
Cristiane Alves da Silva Moura	Janeiro	30	Controle Institucional e Social dos Gastos Públicos	Controle	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	227
	Março	40	Curso de Inglês Instrumental II - nível intermediário	Línguas	Curso de Linguas Marta Garcia Ltda	
		10	Contabilização de Benefícios	Auditoria	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	
	Abril	30	Controles na Administração Pública	Controle	Instituto Serzedelo Corrêa – Escola Superior do Tribunal e Contas da União	
	Junho	1	5 Medidas Indispensáveis para o Controle e a Auditoria Governamental no Contexto da Pandemia e Pós-Pandemia	Auditoria	Escola de Administração e Treinamento - ESAFI	
		16	IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	Auditoria	CGU	
	Julho	40	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Auditoria	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	
	Setembro	20	Capacitação Para Gestores: "Noções de Liderança, Gestão do Tempo e Planejamento"	Gestão	IFMS	
		20	Siconv para Convenientes 1 - Visão Geral	Gestão	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	



		2	Webinar “Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – Mecanismos de Combate à Fraude e à Corrupção”	Controle	Rede de Controle da Gestão Pública Mato Grosso do Sul	
		2	Comunicações de Auditoria e Monitoramento de Recomendações no e-Aud	Auditoria	CGU	
		2	Curso sobre Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGs no eAud	Auditoria	CGU	
	Outubro	2	Processo de Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud	Auditoria	CGU	
	Dezembro	12	Lei de Acesso à Informação	Transparência	ILB - Instituto Legislativo Brasileiro	
Fabiano da Anunciação Camoçano	Janeiro	30	Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	Controle	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	191
	Março	10	Contabilização de Benefícios	Auditoria	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	
	Junho	30	Controles na Administração Pública	Controle	Instituto Serzedello Corrêa (ISC-TCU)	
		1	5 Medidas Indispensáveis para o Controle e a Auditoria Governamental no Contexto da Pandemia e Pós-Pandemia	Auditoria	Escola de Administração e Treinamento - ESAFI	
	Agosto	60	Inglês Básico III	Línguas	Unieducar	
	Outubro	60	English as a Global Language	Línguas	Unieducar	
Luis Fernando Davanso Corte	Abril	20	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)	Gestão de Riscos	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	46
	Junho	16	Curso on-line sobre IA-CM - Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	Auditoria	CGU	
		4	Capacitação on-line sobre Metodologia de Contabilização de Benefícios	Auditoria	CGU	
	Agosto	6	I Simpósio Internacional de Gestão de Riscos de Fraudes e Compliance	Gestão de Riscos	Fundação Instituto de Administração – FIA	



Marcelo Moro Medina	Janeiro	30	Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	Controle	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	229
	Março	25	Auditoria baseada em riscos - Etapa I: Segurança em Auditoria	Auditoria	Instituto Serzedello Corrêa (TCU)	
	Abril	25	Auditoria baseada em riscos - Etapa II: Risco em Auditoria	Auditoria	Instituto Serzedello Corrêa (TCU)	
		2	Atores Contratuais	Gestão	Escola de Gestão Pública (EGP) - TCE-PR	
	Maio	1	Duração dos Contratos Administrativos	Gestão	Escola de Gestão Pública (EGP) - TCE-PR	
		1	Subcontratações	Gestão	Escola de Gestão Pública (EGP) - TCE-PR	
		1	Alterações Contratuais	Gestão	Escola de Gestão Pública (EGP) - TCE-PR	
		1	Prerrogativas da Administração Pública nos Contratos	Gestão	Escola de Gestão Pública (EGP) - TCE-PR	
		1	Execução contratual	Gestão	Escola de Gestão Pública (EGP) - TCE-PR	
		1	Equilíbrio Econômico Financeiro nos Contratos	Gestão	Escola de Gestão Pública (EGP) - TCE-PR	
	Junho	10	Contabilização de Benefícios	Auditoria	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	
		1	Termos de Ajustamento de Gestão: Introdução	Gestão	Escola de Gestão Pública (EGP) - TCE-PR	
		1	5 Medidas Indispensáveis para o Controle e a Auditoria Governamental no Contexto da Pandemia e Pós-Pandemia	Auditoria	Escola de Administração e Treinamento - ESAFI	
		16	IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	Auditoria	CGU	
		1	Tipos dos Serviços nos Contratos	Gestão	Escola de Gestão Pública (EGP) - TCE-PR	



		1	Garantias no Contrato Administrativo	Gestão	Escola de Gestão Pública (EGP) - TCE-PR
	Julho	2	Como planejar contratações?	Gestão	Escola de Gestão Pública (EGP) - TCE-PR
		1	Cláusulas necessárias para o contrato.	Gestão	Escola de Gestão Pública (EGP) - TCE-PR
		30	Francês Básico	Línguas	IFMS
	Agosto	2	Atualização do modelo de 3 linhas em Evento online	Auditoria	Conaci
	Setembro	2	Registro e Monitoramento de Recomendações	Auditoria	CGU
		2	Curso sobre Comunicações de Auditoria e Monitoramento de Recomendações no e-Aud	Auditoria	CGU
		2	Webinar “Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – Mecanismos de Combate à Fraude e à Corrupção”	Controle	Rede de Controle da Gestão Pública Mato Grosso do Sul
		30	Elaboração de Relatórios de Auditoria	Auditoria	Enap - Escola Nacional de Administração Pública
	Outubro	1	Documentos Públicos - LGPD e Repositórios Confiáveis para Documentos Arquivísticos	Gestão	Esafi Escola
		1	Análise dos Acórdãos mais Relevantes Proferidos pelo TCU na Área de Licitações e Contratos	Gestão	Esafi Escola
		2	Processo de Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud	Auditoria	CGU
	Novembro	20	Noções de Liderança, Gestão do Tempo e Planejamento	Gestão	IFMS
		16	Conhecimento em Gestão de Conflitos-Mediação de Conflitos	Gestão	Conexões Educação

Fonte: Sistema SUAP



7. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

A Unidade de Auditoria Interna do IFMS realizou no exercício 2020 ações de auditoria na atividade docente (Pró-Reitoria de Ensino – Área fim); na gestão das bibliotecas (PROEN – Área meio); nos almoxarifados (Pró-Reitoria de Administração – Área meio); na transparência na relação com Fundações de Apoio (Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Administração – Área meio) e no Pronatec (Centro de Referência em Tecnologias Educativas e Educação à Distância – Área fim). Para a presente análise, considerou-se os resultados obtidos através das avaliações realizadas no período e os resultados dos assessoramentos prestados à gestão.

Em todos os trabalhos, a equipe da AUDIT/IFMS busca avaliar os controles internos levando-se em consideração os componentes descritos na Instrução Normativa/CGU nº 3/2017, na Instrução Normativa Conjunta nº 1/2016 e na metodologia do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), sendo eles: **ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento.**

O componente “**ambiente de controle**” é a base que sustenta todo o Sistema de Controle Interno. Os fatores que compõem o ambiente de controle incluem integridade e valores éticos, competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança, plano organizacional, regulamentos e manuais de procedimentos, políticas e práticas de recursos humanos, etc.

Nas análises do ambiente de controle, de maneira recorrente, denota-se a ausência de mapeamento dos fluxos de processos e de manuais de procedimentos. Evidenciou-se a existência de normativos internos (regulamentos, regimentos, diretrizes e instruções normativas), porém, sem a sua plena execução. Outro ponto a ser destacado é a subutilização das tecnologias de informação disponíveis.

Nos trabalhos realizados em 2020 constatou-se situações em que a subutilização dos normativos e dos sistemas disponíveis propiciaram tomadas de decisões (ação ou omissão) dos agentes que podem vir a comprometer a lisura e a integridade de processos,



como, por exemplo, não acompanhamento das atividades docentes planejadas pelas chefias-imediatas e não emissão dos relatórios mensais dos almoxarifados.

A ausência de mapeamento de processos e de manuais de procedimentos dificulta a definição de etapas de controle nas rotinas da organização, tornando-as, por vezes, não institucionalizadas e dependentes de características pessoais dos servidores.

Em que pese as situações de informalidade nos controles, não foram encontrados indícios de fraudes e é perceptível a existência de práticas que contribuem para o alcance dos resultados esperados.

Pelo componente **“avaliação de riscos”**, entende-se que os riscos são enfrentados por todos os órgãos, independentemente do seu tamanho, da sua estrutura ou da sua natureza. Deve-se ter consciência dos riscos relevantes que envolvam as atividades desenvolvidas através dos macroprocessos e de como se deve gerenciar esses riscos a fim de alcançar os objetivos. Envolve a identificação, avaliação e resposta aos riscos, devendo ser um processo permanente.

O IFMS ainda não dispõe de mecanismos de gerenciamento de riscos voltados para seus processos internos, embora possua formalizada sua política e sua estrutura de governança, riscos e controle.

Com o intuito de efetivar a atuação de sua estrutura de governança, após reuniões com a auditoria, a gestão do IFMS convocou a 1º reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles, onde definiu-se a nomeação dos membros da Comissão de Integridade e discutiu-se os próximos passos para institucionalização da abordagem por riscos no IFMS.

É importante ponderar os impactos da pandemia nesse contexto, uma vez que não havia previsão de um ambiente de trabalho remoto forçado e de aulas não-presenciais, sendo seus riscos até então desconhecidos.

Recomendações têm sido emitidas em todas as ações de auditoria nos últimos exercícios, porém os esforços engendrados ainda não surtiram os efeitos esperados. Após reunião com gestores do IFMS, foi apresentado à auditoria a dificuldade gerada nos setores pelo fato de não haver definida uma metodologia de gerenciamento/mapeamento de riscos na instituição. Considerando pertinente a alegação, a Audit suspendeu os prazos de implementação das recomendações referentes a mapeamento de riscos enquanto o



Comitê de Governança, Riscos e Controles não definir de uma metodologia padronizada no IFMS.

Ainda em 2020, o IFMS recebeu um trabalho de auditoria da CGU intitulado “Avaliação das Condições Institucionais e Mapeamento do Universo Auditável do IFMS”, onde abordou-se, dentre outros assuntos, a identificação dos riscos dos macroprocessos do IFMS. O Relatório Final ainda não foi enviado pelo órgão de controle, porém, é certo que será de extrema utilidade para melhoria do componente analisado na instituição.

As “**atividades de controle**” são geralmente expressas em políticas e procedimentos que tendem a assegurar que sejam cumpridas as instruções emanadas da alta direção, orientadas primordialmente à prevenção e à neutralização dos riscos. São exemplos de atividades de controles internos: procedimentos de autorização e aprovação, segregação de funções, controles de acesso a recursos e registros, verificações, conciliações, supervisão e etc.

Considerando que os riscos ainda não são identificados e mensurados de forma a avaliar sua probabilidade e impacto e que nem todos os fluxos de processos estão mapeados, conforme já descrito acima, as atividades de controle da instituição ainda possuem caráter pessoal, o que representa um risco, uma vez que o ideal é que estejam institucionalizadas e não dependentes de características individuais de responsabilidade de seus servidores.

No exercício 2020, houve um considerável número de recomendações de auditoria que foram implementadas referentes ao aperfeiçoamento das atividades de controle interno. Por exemplo, após recomendação da Auditoria Interna, a PROEN em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DIRTI) implementou melhorias no Sistema Acadêmico buscando mitigar a ocorrência de falhas identificadas.

Houve ainda, em virtude do atendimento à recomendação da auditoria, a formalização da orientação do respeito à segregação de funções nos processos referentes aos gastos com cartão corporativo nos *campi* auditados em 2016.

O componente de avaliação “**informação e comunicação**” contempla as informações e os sistemas de comunicação que permitem garantir a identificação, o armazenamento e a comunicação de todas as informações relevantes, com o intuito de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades,



orientando a tomada de decisões, permitindo o monitoramento de ações e contribuindo para a realização de todos os objetivos de controle interno.

Nas ações realizadas em 2020, a equipe de auditoria se deparou com ruídos de comunicação entre a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), os *campi* e a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) quanto à responsabilidade pelo acompanhamento, identificação e apontamento de irregularidades no cumprimento da carga-horária docente. Também se constatou a inexistência de um fluxo de comunicação entre os *campi* e a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) no que tange às atividades de gestão dos almoxarifados.

Considerando que boa parte das atribuições citadas estão previstas em normativos vigentes, recomendações foram emitidas buscando a formalização de orientações sobre as respectivas atribuições e buscando um aprimoramento da comunicação interna entre as unidades nos processos.

Já o componente “**atividades de monitoramento**” avalia a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Nesse processo estão envolvidas atividades como a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes, bem como a tomada de ações corretivas.

No RAINIT 2019, em decorrência dos resultados das ações de auditoria, mencionamos a necessidade de definição e institucionalização da segunda linha de defesa, seja ela um setor específico ou derivada de uma atuação específica do Comitê de Governança, Riscos e Controles.

Em 2020, a Gestão do IFMS promoveu alterações em sua estrutura, criando duas novas diretorias com atribuições de monitoramento e controle, dentre outras. Tratam-se da Diretoria de Assuntos Estudantis, na PROEN, e da Diretoria de Controladoria e Custos, na PROAD. As duas novas diretorias estarão responsáveis por atividades/temas recentemente auditados pela Audit (Assistência Estudantil e sanções administrativas a pessoas jurídicas, respectivamente), e espera-se uma melhoria na conformidade dos processos.

Outra iniciativa da Gestão do IFMS que repercutirá positivamente nas atividades de monitoramento é a disponibilização no site institucional da aba “IFMS em números⁵”. Trata-se de uma ferramenta desenvolvida a partir da tecnologia *business intelligence*, que

⁵ Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/ifmsemnumeros>



permite o acompanhamento do orçamento institucional diariamente por qualquer cidadão. Atualizado automaticamente a partir de dados do sistema Tesouro Gerencial, o painel traz o orçamento previsto e o executado pelo IFMS no decorrer do ano, por meio de gráficos, fornecendo subsídios para a tomada de decisões dos gestores, fomentando a cultura do *accountability*, do controle interno e, principalmente, fomentando o controle social.

Um ponto a ser destacado foi a consolidação do monitoramento das recomendações da auditoria interna. A partir do levantamento realizado em 2020 e da disponibilização do Sistema e-Aud para realização do monitoramento, a Unidade de Auditoria Interna do IFMS, com apoio da Alta Gestão, implementou o monitoramento contínuo, obtendo resultado satisfatório em termos de manifestações e recomendações implementadas.

A ausência do monitoramento das recomendações da auditoria interna era tema de recomendação da CGU desde o exercício 2017, sendo reiterada a cada exercício. Após apresentação dos resultados do monitoramento consolidado até outubro/2020, a CGU emitiu posicionamento de implementação da recomendação, baixando a pendência da instituição.

Nesse contexto, é importante mencionar que ainda existe uma quantidade considerável de recomendações da Auditoria Interna pendentes de implementação, o que possibilitará um fortalecimento ainda maior do controle interno e da governança na instituição, dado o caráter preventivo de atuação da AUDIT.

Conclui-se, em uma análise consolidada, que, mesmo com as limitações impostas pela pandemia do Covid-19, a governança e os controles internos do IFMS estão em evolução e têm contribuído para o alcance dos objetivos institucionais, porém, ainda merecem ressalvas, pois existem pontos de melhorias identificados, como a institucionalização da segunda linha de defesa e do gerenciamento de riscos.

8. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

Considerando que os dados dos benefícios não foram apresentados no RAIN'T 2019, apresentamos os dados consolidados dos levantados até 31/12/2020.



Durante o monitoramento executado em 2020, identificou-se que foram implementadas 19 recomendações com benefícios decorrentes de sua efetivação. Destas, em 5 haviam indícios de sua implementação durante o exercício 2019, e em 1 durante 2018.

Das recomendações implementadas, em nenhuma obteve-se benefício financeiro, uma vez que não se detectou nos trabalhos realizados aplicações ou condutas indevidas que ensejassem reposição ao erário ou gastos indevidos.

Quanto aos benefícios não-financeiros, estes corresponderam, em sua maioria, à dimensão “Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos”, que representa impactos positivos nos processos de apoio e/ou gerenciais da organização, fortalecendo os mecanismos de controle interno.

Outra dimensão abrangida pelos benefícios não-financeiros foi “Resultado, Missão e Visão”, que representa impactos positivos no processo finalístico da instituição (ensino, pesquisa e extensão), normatizando sua execução e aprimorando os mecanismos de governança.

Benefícios Não-Financeiros Aferidos no Período			
Dimensão do Benefício	2018	2019	2020
Resultado, Missão e/ou Visão – Repercussão: Unidade Jurisdicionada	-	-	2
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos – Repercussão: Unidade Jurisdicionada	1	5	11

Fonte: Sistema e-Aud

9. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

A Auditoria Interna do IFMS encaminhou em dezembro de 2020 para aprovação no Conselho Superior o seu PGMQ.

O processo retornou para a Auditoria Interna para adequação aos moldes institucionais e posterior encaminhamento para revisão de texto.



Atualmente, encontra-se em finalização de adequação pela equipe de auditoria após análise dos revisores.

Durante o exercício 2020, ao término da ação “Atividade Docente: PIT e RAD”, fora encaminhado um questionário piloto de avaliação aos gestores, com questões que comporão o PGMQ.

O resultado encontra-se apresentado abaixo.



Gráfico: Avaliação dos trabalhos pelos Gestores
Fonte: AUDIT/IFMS

10. CONCLUSÃO

Em conclusão ao presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN – Exercício 2020, a Unidade de Auditoria Interna cumpriu o Plano Anual de Auditoria – PAINT 2020 na ordem de 92,85% do planejado, não sendo possível o atingimento da sua totalidade em decorrência do atraso interno em uma das ações de auditoria.

Consideramos que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções



mitigadoras dos riscos identificados em seus trabalhos, buscando assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais.

Apesar de as ações executadas em 2020 terem sido impactadas pelo contexto social gerado em função da pandemia do Covid-19, foi possível mensurar avanços oriundos de feedbacks com as unidades auditadas e com a Alta Gestão, principalmente no que tange à comunicação nos trabalhos e no monitoramento das recomendações.

Cumprir destacar a melhora significativa da apropriação das recomendações oriundas dos relatórios da Auditoria Interna pela Gestão do IFMS, fortalecendo o papel institucional de avaliação dos controles internos e assessoramento da AUDIT.

É importante ressaltar que as ações da Auditoria Interna devem ser entendidas como de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submeto o presente relatório ao conhecimento dos Conselheiros do COSUP, de modo a possibilitar o atendimento da diretriz estabelecida no Art. 18 da Instrução Normativa CGU nº 9/2018, e à Controladoria-Geral da União, via Sistema e-Aud, para atendimento da diretriz estabelecida no Art. 19 da supracitada instrução.

Art. 18. A UAIG deve comunicar o RAINT ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade.

Art. 19. A UAIG deve disponibilizar o RAINT à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, no prazo de 90 dias após o término da vigência do PAINT, para exercício da supervisão técnica.

Por fim, informa-se que todos os relatórios e documentos mencionados no presente RAINT 2020 encontram-se à disposição na AUDIT/IFMS.

Campo Grande, 30 de abril de 2021

Angelo Borralho Hurtado
Auditor-Chefe
(Port. IFMS nº 414/2020 – DOU de 17/03/2020)
AUDIT/IFMS



ANEXO I

TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (Controladoria-Geral da União)

Segundo dados extraídos do Sistema e-Aud, o IFMS iniciou o exercício 2020 com três recomendações pendentes.

Durante o exercício, uma nova recomendação foi encaminhada (#893047).

Após manifestações realizadas durante o exercício 2020, a CGU considerou duas recomendações como implementadas (concluída).

No âmbito do IFMS, a Auditoria Interna é a unidade responsável pela concessão de acesso aos servidores responsáveis por registro dos dados no sistema e monitoramento, a quem também cabe acompanhar e cobrar das unidades o cumprimento das recomendações pendentes de atendimento.

Caracterização da Recomendação do Órgão de Controle				
Relatório de Auditoria	Recomendação	Status	Data limite	Data da última manifestação do IFMS
201503694	#805926 (144060)	Em execução	10/10/2020	25/08/2020
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
IFMS / Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI)				
Constatação				
Deficiências nos controles internos administrativos na gestão do patrimônio imobiliário				
Descrição da determinação/recomendação				
Providenciar a realização de inventário físico anual de bens imóveis sob a responsabilidade do IFMS, apresentando, inclusive, o estado de conservação de cada imóvel dos Câmpus da Unidade.				
Medida adotada / Última manifestação do Gestor (em 25/08/2020)				
1 – Considerando o Relatório de Auditoria 201503694 e seu histórico de tratativas entre Unidade Gestora e CGUMS;				
2 – Considerando o último posicionamento da auditoria em 09 de abril de 2020;				
3 – Informamos à CGUMS que as avaliações dos bens imóveis do IFMS foram retomadas por meio de Cooperação Técnica entre IFMS e SPU/MS, sendo avaliados até o momento os seguintes imóveis, conforme documentos anexados a plataforma:				
- Bens imóveis do IFMS Câmpus Corumbá;				
- Bens imóveis do IFMS Câmpus Dourados.				



4 – No momento encontra-se em avaliação, pela SPU, os bens imóveis do IFMS Campus Coxim, sendo previstas novas avaliações a depender da evolução da emergência de saúde pública relacionada ao Coronavírus (Covid-19);

5 – Adicionalmente temos tentado firmar um acordo de cooperação técnica com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), conforme documento em anexo, com o intuito de promover conjuntamente as avaliações dos imóveis de ambas instituições, tendo em vista que a UFMS tem avaliado desde o início deste ano seus próprios imóveis;

6 – Considerando as ações já implementadas e o empenho desta instituição em sanar as não conformidades apontadas, solicitamos à CGUMS que nos conceda um prazo de 1 ano para realizarmos as avaliações dos Campi Aquidauana, Coxim, Jardim, Naviraí e Nova Andradina e reavaliações dos Campi Campo Grande, Ponta Porã, Três Lagoas e Reitoria. Acreditamos que neste prazo será possível obter todas as avaliações e reavaliações necessárias e consequentemente concluir o atendimento da recomendação apresentada pela CGUMS.

Último posicionamento da CGU (em 09/04/2020)

Os documentos apresentados juntamente com a justificativa do gestor, em 09/03/2020, foram examinados e verificou-se que a Unidade tentou providenciar, ao longo do exercício de 2019 e início de 2020, o curso de Capacitação em Avaliação de Imóveis para seus servidores, sem êxito, pois a SPU/MS informou da impossibilidade de ministrar tal curso em função do número reduzido de servidores de que dispõe e da demanda de trabalho por parte do Órgão Central, priorizando as alienações de imóveis no ano de 2020.

Também informou sobre o curso “Inferência Estatística Aplicada às Avaliações de Bens Imóveis”, do qual dois servidores participaram, mas esclareceu que há necessidade de qualificação complementar para que capacitá-los plenamente a realizar as avaliações de bens imóveis do IFMS.

Na mesma justificativa, informou que o IFMS está passando por processo de transição, pois em 25 de novembro de 2019 (Decreto de 25 de novembro de 2019 do Ministério da Educação) houve nomeação de nova Reitora da instituição e, consequentemente, o responsável por atender à demanda da CGU-R/MS foi substituído por outro gestor (Portaria nº 398, de 02 de março de 2020).

Ademais, a Unidade Auditada apresentou como possíveis caminhos para dar cumprimento à recomendação: (a) retomar a cooperação técnica entre IFMS e SPU/MS, com intuito de realizar a avaliação dos cinco imóveis restantes não avaliados da instituição; (b) recorrer a outras instituições (CREA-MS, IBAPE-MS), além da própria SPU/MS, para obter a qualificação dos servidores e realizar as avaliações de bens imóveis do IFMS; (c) terceirizar a realização das avaliações, por meio da Caixa Econômica Federal ou por particulares habilitados, nos moldes Instrução Normativa MPOG nº 2, de 2 de maio de 2017.

De acordo com o IFMS, as ações propostas necessitariam de 180 dias de extensão do prazo para seu cumprimento.

Considerando todo o histórico analisado e as dificuldades que a Unidade teve que superar, bem como o atual evento de estado de calamidade pública pelo qual passa o País, em função da emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19), prorroga-se o prazo por mais cento e oitenta dias, haja vista que a gama de ações apresentadas pelo IFMS, aparentemente mais viáveis, poderão produzir satisfatoriamente a resolução da não conformidade.

Caracterização da Recomendação do Órgão de Controle



Relatório de Auditoria	Recomendação	Status	Data limite	Data da última manifestação do IFMS
201205090	#805925 (55669)	Em execução	06/10/2020	06/10/2020
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
IFMS / Núcleo de Apoio a Correição (NUREI)				
Constatação				
Sobrepço de R\$ 228.717,44 na planilha da proposta da empresa contratada				
Descrição da determinação/recomendação				
Que a unidade proceda a revisão dos valores contratados, identificando os itens com sobrepreço e adote medidas corretivas, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.				
Medida adotada / Última manifestação do Gestor (em 06/10/2020)				
<p>Reitero às informações prestadas no dia 04.03.2020 por esta unidade (IFMS), salientando que a Sindicância Instaurada pelo Processo nº 23347.018480.2017-04 para apurar "Quem deu causa à Prescrição" (Processo 23347.006108.2015-85 - Apurar irregularidades na Reforma da Reitoria), encerrou-se com a Decisão nº 301/19, de 11.11.2019, apontando como suposto acusado o servidor Marcus Aurélio Stier Serpe - ex - Dirigente Máximo do IFMS (Reitor), sendo assim os autos foram encaminhados ao Ministério da Educação na data de 28.11.2019, pois compete ao Ministro de Estado de Educação apurar condutas de Reitores de Institutos Federais, conforme Decreto nº 3.669/2000. Na esfera administrativa foi encerrado o assunto perante o IFMS, cabendo ao MEC promover os devidos procedimentos com relação ao caso. Como forma de acompanhamento do processo junto ao MEC encaminhamos um email de solicitação de informações conforme documento em anexo.</p> <p>Com relação ao processo judicial nº 0013542-83.2015.4.03.6000 informamos que ainda permanece com os autos conclusos para a sentença desde 1º de outubro de 2018 conforme a documentação em anexo.</p>				
Último posicionamento da CGU em 2020 (em 09/04/2020)				
<p>Analisada a documentação disponibilizada pela UG, foi acatada a justificativa do gestor relativa ao atraso no cumprimento do prazo para apresentação de providências, considerando o conteúdo do Decreto de 25/11/2019, publicado no DOU em 26/11/2019, Edição 228, Seção 2, pág. 1, que alterou a titularidade da gestão do IFMS, a partir da data da publicação do referido documento.</p> <p>A UG repisou as informações contidas na manifestação de 03/12/2019, ou seja, que o andamento da cobrança dos valores apurados na sindicância, sub judice, consulta ao sítio da 2ª Vara Federal de Campo Grande, processo nº 0013542-83.2015.403.6000, ainda permanece com os autos conclusos para sentença, desde 1º de outubro de 2018. Assim, reitera-se a recomendação para que a UG apresente manifestação tão logo ocorra a solução judicial.</p> <p>Quanto à Sindicância Investigativa (Processo 23347.018480.2017-04) para apuração de responsabilidade de quem deu causa à prescrição da punibilidade no âmbito do Processo nº 23347.006108.2015-85, a UG informou que está obrigada a observar o Decreto nº 3.669/2000, onde foi delegado pelo Presidente da República, expressamente, ao Ministro da Educação poderes para constituir comissão de sindicância ou instaurar PAD e julgar os processos em relação aos dirigentes máximos de fundações ou autarquias vinculadas ao ministério, como é o caso do</p>				



IFMS. Conforme Decisão RTRIA 301/2019 - RT-IFMS, de 11 de novembro de 2019, resolveu-se encaminhar ao Sr. Ministro de Estado da Educação, por meio do Ofício - Reitoria 362/2019 - RT/IFMS, de 28 de novembro de 2019, cópia digitalizada dos processos de sindicâncias finalizados no Instituto, para conhecimento e demais providências. Neste caso, a UG deverá informar se a autoridade delegada por meio do Decreto nº 3.669/2000 determinou (ou não) a apuração dos fatos em relação ao Processo 23347.018480.2017-04 e seus afins, bem como acompanhar e coletar informações sobre seu andamento, decisão final e comunicar à esta Controladoria.

Caracterização da Recomendação do Órgão de Controle				
Relatório de Auditoria	Recomendação	Status	Data limite	Data da última manifestação do IFMS
201700578	#805928 (174239)	Concluída	29/10/2020	29/10/2020
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
IFMS / Auditoria Interna (AUDIT)				
Constatação				
A Audit não monitorou o atendimento das recomendações que fez ao IFMS no exercício de 2016				
Descrição da determinação/recomendação				
Prover a Audit com um sistema automatizado de controle e acompanhamento das recomendações emitidas, próprias ou originadas nos órgãos de controle interno ou externo. Até a disponibilização do sistema, cabe à Audit aprimorar a utilização de mecanismos manuais de controle, como, por exemplo, planilhas eletrônicas elaboradas para esse fim.				
Medida adotada / Última manifestação do Gestor (em 29/10/2020)				
<p>Considerando a recomendação que se estende desde 2017, a Unidade de Auditoria Interna do IFMS (AUDIT/IFMS) realizou em março de 2020 um levantamento de todas as suas recomendações emitidas desde o exercício 2016, compilando todos os processos existentes de monitoramento no Sistema Suap, bem como as manifestações já exaradas pela gestão do IFMS desde o exercício 2017, referentes às recomendações da Audit. O Resultado foi apresentado no Raint 2019, item 4 (em anexo).</p> <p>Cumprida esta primeira etapa, iniciou-se as tratativas junto à CGU-MS para a disponibilização do Sistema a-Aud para cadastro e monitoramento das recomendações da Auditoria Interna do IFMS (conforme e-mails em anexo).</p> <p>Em 18/06/2020, os setores do IFMS foram cadastrados e a função de monitoramento foi liberada para a Audit. Após testes no sistema, cadastramento das quase 100 recomendações em aberto e instruções para os gestores se cadastrarem, em 17/08/2020 iniciou-se o monitoramento pelo Sistema e-Aud.</p> <p>Considerando que em dezembro de 2019 houve troca na gestão da instituição e que 100% das recomendações cadastradas foram emitidas durante a gestão anterior, os prazos de atendimento foram todos prorrogados, inicialmente para 01/10/2020, com o intuito de propiciar tempo hábil para que os atuais gestores tomassem conhecimento das recomendações pendentes.</p>				



Findado o prazo estipulado, foram realizadas análises das manifestações exaradas e elaborado novo relatório de monitoramento (em anexo).

Além do monitoramento das próprias recomendações, o Sistema e-Aud possibilitou um melhor monitoramento e acompanhamento junto à Gestão do IFMS das recomendações da Controladoria-Geral da União. Atualmente existem 4 recomendações da CGU em aberto, conforme planilha de monitoramento em anexo.

Quanto às comunicações e determinações do Tribunal de Contas da União, o acompanhamento tem sido feito pelo Sistema Conecta-TCU (documentos em anexo).

Desta forma, entendemos que em 2020 foram realizados os 2 ciclos de monitoramento previstos no PAINT 2020 (março e outubro), gerando dados relativos à implementação das recomendações da Auditoria Interna pela Gestão do IFMS.

Considerando a disponibilização dos Sistemas e-Aud e Conecta-TCU, o monitoramento poderá ser realizado de forma contínua, agilizando a comunicação e o fornecimento de dados e informações para a Gestão do IFMS e os Órgãos de Controle.

Último posicionamento da CGU (em 12/03/2021)

A unidade demonstrou que está realizando o controle e acompanhamento das recomendações emitidas, próprias ou originadas nos órgãos de controle interno e externo, por meio do sistema e-Aud (CGU) e sistema Conecta-TCU).

Caracterização da Recomendação do Órgão de Controle				
Relatório de Auditoria	Recomendação	Status	Data limite	Data da última manifestação do IFMS
778209	#893047	Concluída	23/04/2021	23/04/2021
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
IFMS / Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP)				
Constatação				
Ocorrências de acumulação de cargo em Dedicção Exclusiva com a posição de sócio administrador em empresa privada				
Descrição da determinação/recomendação				
Avaliar e tomar, caso constatadas as irregularidades identificadas, as devidas providências, de modo a solucionar a ilegalidade e restituir ao Erário os valores indevidamente pagos.				
Medida adotada / Última manifestação do Gestor (em 23/04/2021)				
1. Considerando a solicitação efetuada por meio do Relatório de Auditoria n. 7782209 - Recomendação n. 02, relativo às ocorrências de acumulação de cargo em Dedicção Exclusiva; e				



2. Considerando o último posicionamento da Unidade de Auditoria, registrada no e-aud em 18/02/2021, informando que "a execução das providências ainda permanecem em andamento, uma vez que em relação ao servidor Bruno Anselmo Guilhen o monitoramento do TCU não foi concluído, solicita-se do gestor atualização das informações, em relação às providências adotadas após conclusão do citado monitoramento, para posterior análise desta CGU", esclarecemos o que segue:

3. Foi oportunizado o contraditório e ampla defesa ao servidor, com abertura de processo administrativo (anexo I) em sua defesa e documentos comprobatórios, conforme constam nos autos do Processo 23347.015328.2018-42.

4. Encaminhamos a consulta de CNPJ e do Quadro de Sócios e Administradores - QSA (anexo II) de uma das empresas em questão, em complementação às informações constantes nos autos, para subsidiar análise dessa Controladoria.

5. Ressaltamos que os esclarecimentos apresentados pelo servidor foram registrados junto ao e-Pessoal, no entanto permanece em monitoramento pelo TCU até o momento, conforme relatório anexo (anexo III).

Último posicionamento da CGU (em 30/04/2021)

A recomendação em análise propõe analisar as ocorrências de acumulação de cargo em Dedicção Exclusiva com a posição de sócio administrador em empresa privada que ainda não foram avaliadas e tomar, caso constatadas as irregularidades identificadas, as devidas providências, de modo a solucionar a ilegalidade e restituir ao Erário os valores indevidamente pagos.

Na manifestação, encaminhada em 30.11.2020, o IFE informou que os casos dos servidores encaminhados pela CGU foram recentemente analisados pelo TCU. A inconsistência verificada no caso do servidor Delmir da Costa Felipe foi arquivada, pois não foram verificadas irregularidades. Já o caso que envolve o servidor Bruno Anselmo Guilhen se encontrava em monitoramento pelo TCU.

Em posicionamento encaminhado por esta CGU em 18.02.2021, foi mantida a recomendação, e foi solicitada a seguinte providência:

(...)”considerando que a execução das providências ainda permanecem em andamento, uma vez que em relação ao servidor Bruno Anselmo Guilhen o monitoramento do TCU não foi concluído, solicita-se do gestor atualização das informações, em relação às providências adotadas após conclusão do citado monitoramento, para posterior análise desta CGU.”

Em resposta, o gestor encaminha novos documentos comprobatórios referente ao servidor Bruno Anselmo Guilhen com finalização do monitoramento do TCU referente ao servidor, uma vez que os esclarecimentos apresentados pelo servidor afastaram a irregularidade.

Em análise aos documentos encaminhados pelo IFE, os servidores identificados na trilha de auditoria de pessoal desta CGU apresentaram documentação comprobatória que demonstra que os mesmos não acumularam indevidamente a função de sócio administrador em empresa. Dessa forma, conclui-se o monitoramento da presente recomendação.

Ressalta-se que a análise de novas ocorrências de acumulação de cargo em Dedicção Exclusiva com a posição de sócio administrador em empresa privada poderão ser escopo de futuras ações de controle a serem executadas por esta CGU.



ANEXO II

TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO (Tribunal de Contas da União)

A partir de 2020, as comunicações oriundas do Tribunal de Contas da União (TCU) passaram a ser recebidas via Sistema Conecta-TCU, que, no âmbito do IFMS, é gerido pela Auditoria Interna. Ao dar ciência do expediente, encaminha-se para conhecimento e providências do Gabinete da Reitoria que, neste momento, fica encarregada da distribuição aos setores competentes para a adoção de providências ou esclarecimentos pertinentes, e, também, pelo acompanhamento da apresentação das respostas no prazo estabelecido.

No exercício 2020, excluindo-se os acórdãos de análise de atos de admissão, aposentadoria e comunicações/solicitações de informações/acompanhamento, o IFMS recebeu 6 acórdãos contendo determinações ou recomendações do TCU.

Caracterização da Recomendação do Órgão de Controle			
Processo	Acórdão	Item	Data da Sessão
027.768/2019-8	1085/2020 – Segunda Câmara	9.3.1	18/02/2020
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação			
IFMS			
Assunto			
Representação, com pedido de cautelar suspensiva, sobre os indícios de irregularidades relacionadas à execução do Contrato n.º 1/2019, celebrado entre a ora representante e o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), para a prestação de serviços de limpeza e conservação.			
Descrição da determinação/recomendação			
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela Fonseca e Telles Pinturas em Geral – Eireli sobre os indícios de irregularidade na execução do Contrato n.º 1/2019 celebrado entre a ora representante e o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) para a prestação de serviços de limpeza e conservação;			
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:			
9.1. conhecer da presente representação, por atender aos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno do TCU (RITCU) e no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, para, no mérito, considerá-la prejudicada, por evidente ausência de objeto, diante dos elementos de convicção até aqui obtidos pelo TCU;			
9.2. considerar prejudicado, por perda de objeto, o suscitado pedido de cautelar suspensiva;			



9.3. determinar que a unidade técnica adote as seguintes medidas: 9.3.1. envie a cópia do presente Acórdão, com o Relatório e a Proposta de Deliberação, à representante e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, para ciência; e 9.3.2. archive o presente processo.
Medida adotada
Não se trata de determinação e/ou recomendação, apenas dá ciência ao IFMS da decisão proferida.

Caracterização da Recomendação do Órgão de Controle			
Processo	Acórdão	Item	Data da Sessão
031.991/2015-7	1419/2020 - Plenário	1.7	03/06/2020
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação			
IFMS			
Assunto			
Embargos de declaração contra acórdão que rejeitou os embargos de declaração interpostos anteriormente em face de deliberação que negou provimento aos pedidos de reexame contra acórdão que decretou a inidoneidade das recorrentes em razão de conluio em licitação que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de instalações elétricas, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), telefonia, TV, lógica, som, alarme, circuito fechado de televisão (CFTV) e cabina de transformação.			
Descrição da determinação/recomendação			
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pela empresa Poligonal Engenharia e Construções Ltda. em face do Acórdão 2703/2019-TCU-Plenário, por meio do qual esta Corte conheceu e rejeitou os embargos de declaração interpostos contra o Acórdão 706/2019-TCU-Plenário, que negou provimento aos pedidos de reexame interpostos contra o Acórdão 1230/2017-TCU-Plenário, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões apresentadas pelo Relator, em: 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los; 9.2. declarar que a oposição de novos embargos de declaração sobre matéria já enfrentada e decidida por esta Corte não suspenderá o trânsito em julgado da sanção imposta; 9.3. dar conhecimento desta decisão à embargante e Chefe da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.			
Medida adotada			
Não se trata de determinação e/ou recomendação, apenas dá ciência ao IFMS da decisão proferida.			



Caracterização da Recomendação do Órgão de Controle			
Processo	Acórdão	Itens	Data da Sessão
028.050/2020-7	Acórdão de Relação 2310/2020 - Plenário	9.3, 9.4 e 9.5	02/09/2020
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação			
Órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal			
Assunto			
<p>Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c os arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, em conhecer da representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente; indeferir o pedido de concessão de medida cautelar formulado pelo representante, tendo em vista a inexistência dos elementos necessários para sua adoção; encaminhar cópia deste acórdão e da instrução que o fundamenta, peça 20, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) - Campus Naviraí e ao representante, CM Indústria, Atacado e Informática Ltda. (CNPJ 05.633.697/0004-02), informando que o seu inteiro teor poderá ser consultado no endereço www.tcu.gov.br/acordaos; determinar seu arquivamento, sem prejuízo de fazer as determinações sugeridas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.</p>			
Descrição da determinação/recomendação			
<p>1.6.1. dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) - Campus Naviraí, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução - TCU 315/2020, sobre as seguintes impropriedades/falhas, identificadas no Pregão Eletrônico 2/2020 (processo administrativo 23347.019362.2019-77), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes: i) ausência de contraproposta a ser encaminhada pelo pregoeiro pelo sistema eletrônico, após a etapa de envio de lances da sessão pública, ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, em desacordo com o artigo 38 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019</p>			
Medida adotada			
<p>O Acórdão foi encaminhado para o Gabinete da Reitoria e para o Campus Naviraí, que tomou as medidas para dar conhecimento da recomendação aos setores interessados (Processo 23347.010353.2020-54).</p>			

Caracterização da Recomendação do Órgão de Controle			
Processo	Acórdão	Item	Data da Sessão
TC 014.769/2020-4	7125/2020 – 1ª Câmara	1.7	07/07/2020
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação			
IFMS			



Assunto
Irregularidades identificadas em análise de atos de admissão
Descrição da determinação/recomendação
1.7. Determinar, com fundamento no art. 7º da Resolução TCU 265/2014, que seja dado ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul do descumprimento da legislação identificado, para que adote medidas no tocante à observação da legislação em vigor relativa às normas para realização dos concursos públicos, atentando-se, principalmente, para que a publicação de todos os atos relativos ao certame deva ser realizada na íntegra, no DOU, conforme o art. 41 do Decreto 9.739, de 28 de março de 2019.
Medida adotada
Foi dado ciência à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), responsável pelos processos seletivos de servidores no IFMS (Processo 23347.008436.2020-83).

Caracterização da Recomendação do Órgão de Controle			
Processo	Acórdão	Item	Data da Sessão
TC-014.767/2020-1	7437/2020 – 1ª Câmara	1.7.1	21/07/2020
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação			
IFMS			
Assunto			
Irregularidades identificadas em análise de atos de admissão			
Descrição da determinação/recomendação			
1.7.1. dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul acerca do descumprimento de legislação identificado nos presentes autos, para que adote medidas no tocante à observação da legislação em vigor relativa às normas para realização dos concursos públicos, atentando-se, principalmente, para que a publicação de todos os atos relativos ao certame deva ser realizada na íntegra, no DOU, conforme o art. 41 do Decreto 9.739, de 28 de março de 2019.			
Medida adotada			
Foi dado ciência à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), responsável pelos processos seletivos de servidores no IFMS (Processo 23347.008673.2020-44).			

Caracterização da Recomendação do Órgão de Controle			
Processo	Acórdão	Item	Data da Sessão
TC-014.767/2020-1	3246/2020 – Plenário	1.7.1	02/12/2020



Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação
IFMS – Campus Três Lagoas e Campus Campo Grande
Assunto
Representação com pedido de medida cautelar, formulada pela Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog) sobre possíveis irregularidades praticadas no âmbito do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 1/2020, promovido pelo 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado, tendo por objeto a “contratação de serviços de sinalização visual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”.
Descrição da determinação/recomendação
9.5. informar ao 14º RC Mec, aos órgãos/entidades participantes do certame e à Flex Projetos e Sistemas Ltda. do inteiro teor do presente acórdão, destacando que o relatório e o voto que o fundamentam podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos ; e
Medida adotada
Foi dado ciência ao Gabinete da Reitoria que, por sua vez, encaminhou para ciência da Pró-Reitoria de Administração e solicitou que fosse encaminhado posteriormente à Direção-Geral do Campus Três Lagoas (Processo 23347.013463.2020-78). Foi dado ciência ao Gabinete da Reitoria que, por sua vez, encaminhou para ciência da Pró-Reitoria de Administração e solicitou que fosse encaminhado posteriormente à Direção-Geral do Campus Campo Grande (Processo 23347.013466.2020-10).